

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE ARARUNA - PB

Órgão Oficial do Município, Lei n.º 80/90, de 15.07.1990, Araruna, 23 de junho de 2015.

PODER EXECUTIVO

PREFEITA: **WILMA TARGINO MARANHÃO**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Plano Municipal de Educação 2015 - 2025

WILMA TARGINO MARANHÃO
PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUNA

JOSÉ MARIO DANTAS DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**COORDENAÇÃO GERAL E RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO:**

DECLÊÂNIA BARBOSA FERNANDES DA SILVA

MARIA DA PENHA DE PONTES MACÊDO

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| Comissão Técnica e Coordenadoria do PME | 01 |
| Comissão do Fórum para Discussão e Aprovação do PME | 03 |
| Equipes Responsáveis pelas Discussões dos Eixos Temáticos | 04 |
| Mensagem | 05 |
| Documento-Base | 06 |
| Apresentação | 06 |
| Caracterização do município de Araruna | 08 |
| Aspectos Históricos e Geográficos | 08 |
| Assistência Social | 09 |
| Saúde | 10 |
| Recursos Financeiros (Educação, Exercício 2014) | 11 |
| Economia | 13 |
| Recursos Humanos (Educação) | 13 |
| Símbolos do Município | 14 |
| Educação em Araruna | 15 |
| Aspectos Educacionais do Sistema Municipal de Ensino | 18 |
| Programas Educacionais Executados no Município | 21 |
| Rede Municipal de Ensino | 32 |
| Metas e Estratégias do PME de Araruna | 44 |
| Controle, Avaliação e Monitoramento do PME | 89 |
| Considerações Finais | 90 |
| Anexos | 93 |

Comissão Técnica e Coordenadoria do Plano Municipal de Educação de Araruna

Portaria nº 028/2014

COMISSÃO PARA CONSTRUÇÃO DO DOCUMENTO BASE DO PME

| REPRESENTAÇÕES | TITULARES | SUPLENTES |
|--|--|---------------------------------------|
| Prefeitura Municipal | José Mario Dantas da Costa | Gilka Farias Targino Macêdo |
| Conselho Municipal de Educação | Lêda Mara T de Abreu | Ginalda Maria de Sousa |
| CAE | Lucineide M. Macêdo | Daniele dos Santos Ferreira |
| Universidades | Maria Lúcia de Brito Araújo | Rita de Cássia Fernandes Neves |
| Conselho Tutelar | Lilian Denise da Conceição | José Ademir |
| Representante dos pedagogos e Supervisores | Decleânia Barbosa Fernandes da Silva | Priscila de Oliveira Macêdo |
| Representante dos Pais | Joicelêia de Almeida Lima | Maria de Lourdes Ferreira |
| Representante de Alunos | Joseane Pontes Pinheiro | Francisca Valdeci Domingos |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | Josemar Lucas da Silva | Ozineide Gomes Soares |
| Secretaria Municipal de Saúde | Cristina Targino Fernandes | Michelly Targino Fernandes |
| Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Gilvaneide Clementino da Costa Soares | Maria Fernandes da Silva Lima |
| Conselho Municipal de Assistência Social | Patrícia Ivânia Araújo | Maria Cilene Felipe Viana |
| CRAS/CREAS/Bolsa Família | Ozineide Gomes Soares | Suellen Alencar Melo |
| Sindicato dos Trabalhadores Rurais | Marcos Antonio Fernandes | Josefa Avânize |

| | | |
|---|--|--|
| Associações Comunitárias | Maria José Maximino | Francisca Bezerra da Silva |
| Câmara dos vereadores | Luiz Azevedo do Nascimento | Francisco Edinaldo Pontes Martins |
| Representante do Hospital e Maternidade Maria Julia Maranhão | Rosiane Soares dos Santos | Célia Maximino |
| Representante dos Coordenadores Pedagógicos/Gerência Educacional | Maria da Penha de Pontes Macêdo | Gilka Farias Targino Macedo |
| SCFV | MaianeFadja Brito | Wesney Oliveira |
| Representante das Creches | Maria das Graças dos Santos | Regina Maria Brandão |
| Representante dos Professores/Ed Básica e EJA | Adriano Henrique Costa Barros | Adeone Trajano da Silva |

COMISSÃO DO FÓRUM MUNICIPAL PARA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO PME ARARUNA

| REPRESENTAÇÕES | COLABORADORES |
|--|--|
| Secretaria de Educação | José Mario Dantas da Costa Patrícia Ivânia Araújo R. Macedo |
| Coordenação dos Programas Educacionais | Gilka Farias Targino Macêdo |
| Coordenação Geral da Educação | Maria da Penha de Pontes Macêdo |
| Coordenação Municipal dos Profissionais de Educação | Decleania Barbosa Fernandes |
| Universidades | Maria Lúcia Toscano de Brito |
| Escolas Privadas | Lucineide Martiniano de Macêdo |
| Gestores Escolares | Maria Solange de Moraes Cordeiro |
| CME | Josinéia Batista da Silva |
| Associações | Damião dos Santos |
| Secretaria de Ação Social | Antonio Fernandes Bezerra |
| Câmara dos Vereadores | Francisco Edinaldo Pontes Martins |
| Escolas Estaduais | Ricardo Henrique Câmara |
| Conselho Tutelar | José Ademir Eleutério |
| Representante dos Pais | Maria de Lourdes |
| Representante dos Estudantes Universitários | Francisca Valdeci Domingos |

EQUIPES RESPONSÁVEIS PELAS DISCUSSÕES DOS EIXOS TEMÁTICOS NA CONSULTA PÚBLICA

| SALAS DE DEBATE | METAS | REPRESENTANTES DA SME/MEDIADORES | REDADORES |
|------------------------|---|--|--|
| EIXO 01 | Meta 1: Educação Infantil Meta 04: Educação Especial | Regina Maria Brandão e Maria da Penha Pontes | Rita de Cássia Fernandes Neves e Liliane Bezerra |
| EIXO 02 | Meta 5: Alfabetização Meta 06: Mais Educação Meta 07: IDEB | Decleânia Barbosa Fernandes | Adriano Henrique |
| EIXO 03 | Meta 02: Ensino fundamental | Decleânia Barbosa Fernandes | Adriano Henrique |
| EIXO 04 | Metas 3 e 11: Ensino Médio Metas 12, 13 e 14: Ensino Superior | Sandra | Josinéia Batista |
| EIXO 05 | Metas 08, 09, 10: EJA e Campo | Newman Maria Pinheiro | Jaqueline Poliane |
| EIXO 06 | Metas 15 e 16: Formação dos Profissionais da Educação Meta 19: Gestão Democrática | Gilka Farias Targino | Lívia Costa Carneiro |
| EIXO 07 | Metas 17, 18 e 20: Valorização dos Profissionais da Educação e Investimento Público em Educação | José Mario Dantas | Patrícia Ivânia |

MENSAGEM

Como o pescador que vai fazendo a rede, tecendo fio a fio com o coração no mar e numa grande pescaria, abraçou o desafio de fomentar, discutir, refletir e sistematizar o processo de construção do Plano Municipal de Educação de Araruna, Estado da Paraíba.

Assim como o mar que, ao mesmo tempo é a paixão e o medo do pescador, reconhecemos que a realização de um plano é permeada por contradições e desafios.

Seres históricos que somos, estamos aprendendo sempre, assim mesmo, com as limitações do tempo, entendendo que a rede simbólica do Plano já vem sendo tecida e é preciso, agora, dar corpo à rede, que vem se forjando no Município.

A grande meta é sempre um olhar intencional para nossas crianças, adolescentes, jovens e adultos e seus processos de aprendizagem, numa perspectiva inclusiva de educação.

Nascemos para ser mais... Vivemos para ousar.

É reconhecendo nossa incompletude que o Plano materializa o sonho de todos que almejam uma educação de qualidade, projetos e intenções, para o município de Araruna, durante o decênio 2014 -2024.

Um Plano que, além do documento escrito, feito com a rigorosidade metódica necessária, é capaz de ser palavra-ação. Documento que se move para uma Araruna cada vez melhor.

Com esta compreensão, convidamos a todos (as) para comprometerem-se na produção da rede, porque podemos questionar as ondas, podemos melhorar os barcos, só não podemos parar, pois o mar nos espera.

DECLÊÂNIA BARBOSA FERNANDES DA SILVA

Coordenadora da comissão do PME- Plano Municipal de Educação

DOCUMENTO -BASE - PME

1. APRESENTAÇÃO

Nunca falo de utopia com uma impossibilidade que, às vezes pode dar certo. Menos ainda, jamais falo de utopia como refúgio dos que não atuam ou [como] inalcançável pronúncia de quem apenas devaneia. Falo da utopia, pelo contrário, como necessidade fundamental do ser humano. Faz parte de sua natureza, histórica e socialmente constituindo-se, que homens e mulheres não

prescindam, em condições normais, do sonho e da utopia. As ideologias fatalistas são, por isso mesmo, negadoras de gentes, das mulheres e dos homens.

(Paulo Freire. Pedagogia dos Sonhos Possíveis. Editora UNESP, São Paulo, 2001, p. 85)

Vivemos um tempo de transição, marcado por mudanças de paradigmas, conceitos e concepções. O homem, as instituições, a sociedade vivem constante e veloz processo de transformação nas relações sociais estabelecidas, alimentando as desigualdades.

Faz-se necessário estabelecer a interação entre os diversos setores da sociedade, estimulando um processo permanente de discussão que proporcione o enfrentamento desta realidade. Para isso, é fundamental a definição de políticas públicas nas áreas sociais, em especial na educação.

Neste sentido, é compromisso da administração pública o investimento efetivo nas pessoas, proporcionando educação de qualidade às crianças, adolescentes, jovens e adultos, num esforço conjunto entre o Poder Público e a Sociedade Civil Organizada.

Nesta perspectiva, compreendemos **O Plano Municipal de Educação de Araruna-PB** como um documento que visa contemplar os anseios da sociedade, e está embasado em sua história cultural e na busca de uma sociedade mais igualitária, garantindo seus direitos, preceituada pela Constituição Federal de 1988, em seus artigos 205, 206 incisos I a VIII e 208 incisos I a VII, parágrafos 1º, 2º e 3º e na Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/96.

Considerando a necessidade do estabelecimento de registros da intenção política no âmbito educacional, em termos de aporte de recursos financeiros, nos limites e capacidades para responder ao desafio de oferecer uma educação de qualidade, o PME constitui um instrumento de planejamento visando às diretrizes previstas nos objetivos educacionais para atingir as metas estabelecidas.

O Plano Municipal de Educação objetiva proporcionar educação com qualidade e responsabilidade social, diminuindo as desigualdades sociais e culturais, erradicar o analfabetismo, ampliar o nível de escolaridade da população e propiciar a qualificação para o trabalho.

Em síntese, o Plano Municipal de Educação define as diretrizes para a gestão municipal, bem como, as metas para cada nível e modalidade de ensino atendido pelo poder público municipal, visando à formação, à valorização do magistério e aos demais profissionais da educação.

Portanto, **O Plano Municipal de Educação de Araruna-PB** constitui-se instrumento organizado democraticamente por entidades civis e governamentais para planejarem o decênio 2014-2024.

O PME tem como documento orientador o PNE – Plano Nacional da Educação, que contém 20 metas e 254 estratégias, aprovado pela Lei nº 13.005 de 25/06/2014.

O objetivo do PME é mobilizar a população do município acerca da importância de um Plano Educacional, com a participação de toda a sociedade na elaboração do documento, sedimentando uma ação democrática.

“Se a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda. Se nossa opção é progressista, se estamos a favor da vida e não da morte, da equidade e não da injustiça, do direito e não do arbítrio, da convivência com o diferente e não de sua negação, não temos outro caminho. Senão viver plenamente a nossa opção. Encarna-la, diminuindo a distância entre o que fizemos e o que fazemos. Desrespeitando os fracos, enganando os encantos, ofendendo a vida, explorando os outros, discriminando o índio, o negro, a mulher, não estarei ajudando meus filhos a ser sérios, justos e amorosos da vida e dos outros” .
(Paulo Freire. Pedagogia da Indignação. Editora UNESP, São Paulo, 2000)

Pensando na transformação que só a Educação é capaz de fazer nas pessoas e estas por sua vez na sociedade na qual estão inseridas, cada um e todos juntos serão instigados a buscar as efetivas mudanças que queremos em prol de uma educação cada vez mais qualificada e eficaz.

2 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA-PB

2.1 Aspectos Históricos e Geográficos

Araruna é um município brasileiro do estado da Paraíba localizado na microrregião do Curimataú Oriental. Está distante 165 quilômetros de João Pessoa, capital do estado da Paraíba, cerca de 110 km de Campina Grande e a 120 km de Natal, capital do Rio Grande do Norte. Sua fundação ocorreu aos 10 de julho de 1876.

Conhecida pelo seu clima ameno, o município possui uma das mais tradicionais Festas de São João da Paraíba, festejo popular realizado durante o mês de junho. Araruna é um dos principais municípios do Agreste Paraibano, devido sua polarização aos demais municípios do Curimataú da Paraíba e Seridó potiguar, fazendo limite territorial com quatro municípios do estado do Rio Grande do Norte.

O nome Araruna vem do tupi *arara una* e significa arara preta. Esta denominação decorre do fato de existirem nos primórdios do povoamento, muitas dessas araras. Apesar do significado do nome, elas se distinguem pela plumagem azul escuro que vistas à distância parecem pretas.

A história de Araruna começa entre 1830 e 1840 quando Feliciano Soares do Nascimento ergueu uma capela em louvor a Nossa Senhora da Conceição.

Araruna, antigo distrito criado em 1854 e subordinado ao município de Bananeiras, recebeu status de município pela lei provincial nº 616, de 10 de julho de 1876.

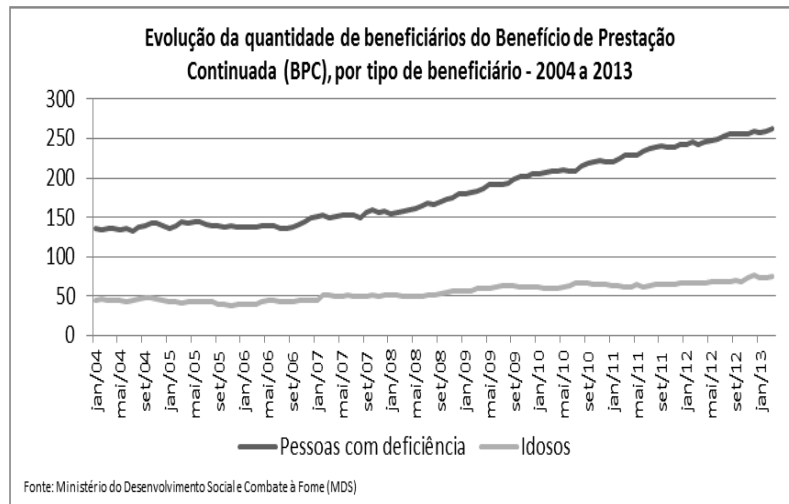
O desenvolvimento urbano de Araruna operou-se em três períodos distintos: o primeiro se deu entre a formação do povoado e 1908, quando se iniciou a construção do Mercado Público. O segundo se estende entre a construção do Velho Mercado até 1967, quando foi construído o Mercado Novo. O terceiro período começa com a inauguração do Mercado Novo e se estende até nossos dias.

Encontra-se em Araruna o Parque Estadual da Pedra da Boca, reserva ambiental e ecológica que possui um dos mais importantes patrimônios geológicos da Paraíba e do Brasil, tornando-se assim um dos pontos turísticos conhecido nacionalmente. Sendo possuidora dessa riqueza natural, há uma grande possibilidade de crescimento econômico através do turismo, que se acrescenta as fontes econômicas já existentes, tais como: agricultura, pecuária, comércio e empregos públicos.

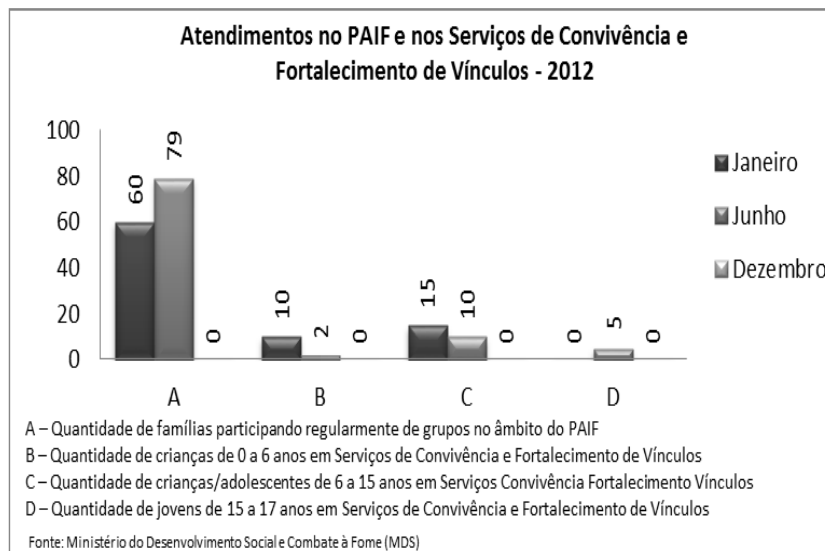
De acordo com o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), no ano de 2014 sua população era estimada em 19.855 habitantes. Possui área territorial de 246 km². De acordo com dados recentes do último censo demográfico a taxa de alfabetização é de 55%.

2.2 Assistência Social

Os atendimentos realizados no âmbito da rede sócio assistencial também são importantes elementos para o diagnóstico do perfil social do Município. O Benefício de Prestação Continuada (BPC) constitui uma das mais importantes ferramentas de distribuição de renda no âmbito da assistência social. No Município, o gráfico abaixo confere informações acerca da quantidade de beneficiários de BPC considerando o período de 2004 a 2013, por tipo de beneficiário:



Além do BPC, a Assistência Social desenvolve diversos tipos de programas, ações e atendimentos, especialmente considerando seus espaços institucionais, como é o caso dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF). O gráfico abaixo apresenta os principais indicadores de atendimento nesse âmbito, considerando os dados coletados no Censo SUAS do MDS para o ano de 2012:



Em 2013, a Assistência Social do Município implantou o CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, que, de acordo com a definição expressa na Lei Federal nº 12.435/2011, o CREAS é a unidade pública estatal de abrangência municipal ou regional que tem como papel constituir-se em lócus de referência, nos territórios, da oferta de trabalho social especializado no SUAS a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos. Seu papel no SUAS define, igualmente, seu papel na rede de atendimento.

Dada a especificidade das situações vivenciadas, os serviços ofertados pelo CREAS não podem sofrer interrupções, seja por questões relativas à alternância da gestão ou qualquer outro motivo.

Ainda no mesmo ano, a Assistência Social aderiu ao reordenamento dos serviços socioassistenciais no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, que atende a uma demanda de quinhentos usuários, entre crianças, adolescentes e idosos.

2.3 Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde busca promover assistência médico-hospitalar, odontológica, campanhas sanitárias e epidemiológicas de prevenção, bem como instituir o atendimento e acolhimento humanizado ao usuário de saúde. Como também programar, analisar, executar e atualizar as Políticas Públicas de Saúde estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além da articulação e coordenação de projetos e campanhas no âmbito municipal.

Oferece a população Unidade Mista de Saúde Hospital e Maternidade Maria Júlia Maranhão, 08 Equipes de Saúde da Família (PSF), CEO - Centro de Especialidade Odontológica com três equipes, 08 Equipes de Saúde Bucal, 12 Núcleos de Apoio à Saúde da Família- NASF, PSE - Programa de Saúde na Escola, Assistência Farmacêutica, Imunização, Vigilância em Saúde, Atenção Psicossocial, além de

encaminhamentos para as cidades de Guarabira/PB, Campina Grande e João Pessoa/PB, contamos ainda com o SAMU –Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

No tocante a IDHM– Índice de Desenvolvimento Humano Municipal, o Município apresenta 0,567. No que se refere à mortalidade infantil, não existem dados disponíveis para o município, ao passo que no ano de 2012 no Estado o número de óbitos infantis foi de 840 crianças e a taxa de mortalidade infantil foi de 0% de crianças a cada mil nascimentos.

2.4 Recursos Financeiros

O município de Araruna, Estado da Paraíba, vem desenvolvendo ações educacionais no âmbito de seu território com recursos financeiros de contrapartida do Governo Federal, através do FNDE, investindo os 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos de receitas próprias na manutenção do Sistema Municipal de Educação.

No ano de 2014, o Município recebeu do FUNDEB o montante de R\$ 9.323.875,49 (nove milhões, trezentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) para custeio das despesas de pessoal vinculado a Educação Municipal, o que inclui todas as categorias profissionais.

2.4.1 Aplicação dos Recursos

Magistério – FUNDEB 60%

Desse montante de R\$ 9.323.875,49, o Município aplicou no exercício em tela o total de 75,58% do que foi recebido do FUNDEB para os investimentos referentes a 60% (sessenta por cento) das despesas com o Magistério.

Este montante, referente aos 60% para investimentos com os profissionais de educação do Município, totalizou R\$ 7.047.346,19 (sete milhões, quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos) aplicados no pagamento dos salários, encargos sociais, progressões de nível e classe, terço de férias, dobra de carga horária para atender a excepcional necessidade de professores em algumas escolas, decorrentes da folha de pagamento. Este percentual ultrapassa, desta feita, o mínimo dos 60% exigidos pela legislação pertinente.

Outras Despesas – FUNDEB 40%

Nos demais investimentos, ou seja, os referentes aos 40%, o Município aplicou o total de R\$ 2.062.149,28 (dois milhões, sessenta e dois mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos) com a remuneração do pessoal de apoio do Sistema Municipal de Educação de Araruna, a saber: auxiliares de

serviços gerais, merendeiras, vigilantes, pessoal de nível médio. Além da manutenção das escolas da Rede Municipal, o que inclui aquisição de materiais de expediente, equipamentos diversos para as escolas, manutenção e reparo nas unidades de ensino da zona rural e da cidade, aquisição de peças e combustíveis para os veículos utilizados para o transporte escolar, dentre outros.

Complementação dos Recursos do FUNDEB provenientes da União

Para custear os investimentos em educação no município de Araruna, além dos recursos financeiros transferidos pelo FUNDEB, e considerando a insuficiência de arrecadação própria do Município para o pleno cumprimento das metas educacionais pactuadas, o Ministério da Educação fez uma complementação de R\$ 609.928,70 (Seiscentos e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta centavos), em conformidade com a Lei Federal n.º 11.494/2007. Garantindo, dessa forma, a execução plena dos programas, serviços e ações educacionais. Esta complementação é realizada anualmente.

No que se refere a Meta 20 do PNE – Financiamento da Educação, especificamente a estratégia 20.6 que trata do CAQi – Custo Aluno-Qualidade inicial. Segundo essa estratégia, no prazo de dois anos da vigência do Plano Nacional de Educação será implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ

O município de Araruna, no tocante a esta estratégia 20.6, condicionará a implantação gradativa do CAQi aos recursos alocados pelo FUNDEB para custeio das ações educacionais desenvolvidas no Sistema Municipal de Educação.

2.5 Economia

No tocante ao PIB – Produto Interno Bruto, o Município apresenta os seguintes números, referentes a 2012: R\$ 99.217,00; per capita: R\$ 5.201,16. Posição em relação ao PIB nacional: 2.950º; 43º em relação ao Estado da Paraíba.

Posição per capita do Município em relação ao País e ao Estado: 4.664º posição em relação ao País; 148º em relação ao Estado da Paraíba.

Participação do Município no total do PIB estadual: 0,26%

Coeficiente do PIB per capita municipal pelo PIB per capita nacional: 0,230

Coeficiente do PIB per capita municipal pelo PIB per capita estadual: 0,512

Participação das atividades econômicas no PIB:

- Serviços – 58,2%
- Indústria – 22,1%

- Impostos – 15,20%
- Agropecuária – 4,50%



2.6 Recursos Humanos

A Administração Municipal conta com 822 servidores, entre os quais 100% são estatutários. Em 2010 o Município realizou concurso público, o que demonstra a

preocupação com a qualificação e despreciação do trabalho educacional.

2.7 Símbolos Municipais

Bandeira de Araruna e Brasão

Hino Municipal de Araruna

Letra: Teobaldo Fonseca

Melodia: Sargento José Alves

Araruna, és terra esplendente
Quando o brilho do teu arrebol
Se reflete no teu povo crente
Nos teus filhos de fé, de escol

Teus prados floridos
A todos seduz
A tua altitude
Reflete mais luz
Pelas letras és tu a primeira
Conquistando um título ideal,
Majestosa, feliz, sobranceira,
Como mãe do primeiro imortal **

Teus prados floridos
A todos seduz
A tua altitude
Reflete mais luz

O teu clima te faz lugar quedo
Livre de turbilhões, vendavais,
Tua gente descansa sem medo,

Os teus filhos não temem rivais.
Teus prados floridos
A todos seduz
A tua altitude
Reflete mais luz

3. EDUCAÇÃO EM ARARUNA

Com a finalidade de proporcionar melhoria na qualidade do ensino e da aprendizagem, a Prefeitura Municipal de Araruna, através da Secretaria de Educação, vem tomando, com o passar dos anos, algumas providências para equipar técnica e pedagogicamente as escolas da Rede Municipal de Ensino, estabelecendo ações como:

*melhoria das instalações físicas por meio de reformas e ampliações das escolas, a exemplo de salas de aulas amplas e ventiladas nas maiores escolas em parceria com o Governo Federal;

* parcerias de incentivo cultural e pedagógico, programas de apoio à saúde escolar em parceria com a Secretaria de Saúde, atividade em tempo integral através do Programa Mais Educação;

* Programas Esportivos e Artísticos de apoio ao desenvolvimento integral do sujeito.

No intuito de conseguir avanços significativos na qualidade da Educação, a Prefeitura, através da Secretaria de Educação, busca conhecer e acompanhar alguns dos indicadores educacionais do Município com base em dados oficiais. O monitoramento de indicadores se constitui em uma prática importante para o planejamento da gestão a fim de garantir a qualidade da educação pública.

Com base nos dados de desempenho e rendimento do monitoramento do Ideb do Município e de cada uma das escolas da rede, é preciso planejar ações para melhorar a aprendizagem por meio da análise desses dados, a fim de obter excelência na educação.

Araruna possui, de acordo com o site Conviva, **13.429** pessoas alfabetizadas, com uma população de 19.855 habitantes, ou seja, aproximadamente 65,21% da população é alfabetizada.

Conforme dados do último Censo Demográfico, no Município, em agosto de 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 29% e a população

de analfabetismo de 15 anos ou mais correspondia a um percentual de 48,20%.

| População (1) (Localização/Faixa Etária) | Ano | 0 a 3 anos | 4 a 5 anos | 6 a 14 anos | 15 a 17 anos | 18 a 24 anos | 25 a 34 anos | 35 anos o Mais | Total |
|---|----------------|------------|----------------|-------------|----------------------------------|--------------|------------------------------|----------------|--------|
| Urbana | 2000 | 737 | 268 | 1.441 | 486 | 816 | 1.227 | 2.374 | 7.349 |
| | 2007 | 643 | 373 | 1.698 | 501 | 1.098 | 1.345 | 3.138 | 8.796 |
| | 2010 | 597 | 342 | 1.753 | 576 | 1.077 | 1.444 | 3.539 | 9.328 |
| Rural | 2000 | 949 | 420 | 2.225 | 804 | 1.148 | 957 | 2.754 | 9.257 |
| | 2007 | 810 | 420 | 2.111 | 773 | 1.483 | 1.362 | 3.170 | 10.129 |
| | 2010 | 668 | 387 | 1.933 | 650 | 1.284 | 1.357 | 3.272 | 9.551 |
| Total | 2000 | 1.686 | 688 | 3.666 | 1.290 | 1.964 | 2.184 | 5.128 | 16.606 |
| | 2007 | 1.453 | 793 | 3.809 | 1.274 | 2.581 | 2.707 | 6.308 | 18.925 |
| | 2010 | 1.265 | 729 | 3.686 | 1.226 | 2.361 | 2.801 | 6.811 | 18.879 |
| PIB (2) | IDH (3) | | IDI (4) | | Taxa de Analfabetismo (s) | | | | |
| 75.713 | 0.55 | | 0.50 | | População de 10 a 15 anos | | População de 15 anos ou mais | | |
| | | | | | 29.00 | | 48.20 | | |

Fonte: (1) IBGE – CENSO 2000 e 2010 e Contagem2007, (2) IBGE – 2008 e UNICEF

No que concerne a taxa de escolarização líquida do município de Araruna, os dados do Censo foram calculados de acordo com a tabela abaixo:

| Tabela 2. Taxa de Escolarização Líquida no Município de Araruna | |
|---|-----------------------------|
| Fundamental (7 a 14 anos) | Ensino Médio (15 a 17 anos) |
| 89.44 | 20.78 |

Fonte: 1) IBGE – Censo Demográfico de 2010

No tocante à taxa de atendimento da rede educacional do município, os dados do Censo foram calculados por faixa etária, conforme se observa na tabela abaixo:

| Tabela 03 A: Números de Alunos Matriculados(Ano de Referência 2010/2013) | | | | | |
|---|---------------------|--------------------------|---------------------|-----------------------------|--------------------|
| Município | Dependências | Matrícula Inicial | | | |
| | | Educação Infantil | | Educação Fundamental | |
| | | Creche | Pré – Escola | Anos Inicias | Anos Finais |
| Araruna | Estadual | - | 257 | 225 | 338 |
| | Federal | - | - | - | - |
| | Municipal | 129 | 469 | 1416 | 945 |
| | Privada | - | - | - | - |
| | Total | 129 | 726 | 1641 | 1283 |

FONTE: INEP/MEC

| Tabela 04 B: Números de Alunos Matriculados (Ano de Referência 2010/2013) | | | | | |
|--|---------------------|--------------------------|----------------|-------------------------|--------------------|
| Município | Dependências | Matrícula Inicial | | | |
| | | Ensino Médio | | EJA (Presencial) | |
| | | Eja Médio | Regular | Anos Inicias | Anos Finais |
| Araruna | Estadual | 55 | 610 | - | 47 |
| | Federal | | | | |
| | Municipal | 130 | - | 80 | 215 |
| | Privada | - | - | - | - |
| | Total | 185 | 610 | 80 | 262 |

FONTE:INEP/MEC

Foram calculadas, também, metas para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), conforme se observa na tabela abaixo:

| Tabela 5: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB ARARUNA /PB | | | | |
|--|------------|--|--|---------------------|
| | Ano | Anos Iniciais do Ensino Fundamental | Anos Finais do Ensino Fundamental | Ensino Médio |
| | | | | |

| | | IDEB Observado | Metas | IDEB Observado | Metas | IDEB Observado | Metas |
|--|------|---------------------------|--------------|---------------------------|--------------|---------------------------|--------------|
| Rede Municipal | 2009 | 4.4 | 3.8 | 3.6 | 3.3 | - | - |
| | 2011 | 4.7 | 4.2 | 3.8 | 3.5 | - | - |
| | 2021 | - | 5.7 | - | 5.1 | - | - |
| Rede Privada | 2009 | 6.4 | 6.3 | 5.9 | 6.0 | 5.6 | 5.7 |
| | 2011 | 6.5 | 6.6 | 5.0 | 6.2 | 5.7 | 5.8 |
| | 2021 | - | 7.5 | - | 7.3 | - | 7.0 |
| Rede Estadual do seu Estado | 2007 | 3.5 | 3.1 | 2.8 | 2.6 | 2.9 | 2.7 |
| | 2009 | 3.7 | 3.4 | 2.8 | 2.7 | 3.4 | 2.7 |
| | 2021 | - | 5.3 | - | 4.5 | - | 4.4 |
| Rede Estadual do seu Município | 2009 | 3.7 | 3.4 | 3.2 | - | - | 4.3 |
| | 2011 | 4.2 | 4.7 | 2.8 | 3.4 | - | - |
| | 2021 | - | - | 5.0 | - | - | 6.1 |
| Rede Municipal do seu Município | 2009 | 3.2 | 3.1 | 2.8 | - | - | 2.9 |
| | 2011 | 3.5 | 3.3 | 2.9 | 3.1 | - | - |
| | 2021 | - | - | 4.6 | - | - | 4.8 |
| | | | | | | | |

FONTE: INEP/MEC

3.1 Aspectos Educacionais do Sistema Municipal de Ensino

Atualmente o município de Araruna apresenta **40** unidades de ensino (**26** escolas e **06** creches da Rede Municipal), **04** Escolas Estaduais e **02** Escolas Privadas, **01** Universidade Estadual da Paraíba (Campus VIII), ofertando cursos presenciais e **01** Polo da UAB UFPB/IFPB Virtual com a seguinte oferta educacional:

Quadro das Escolas do Município em Funcionamento

| Tipo de estabelecimento/Modalidade | Total | Municipal | Estadual/Federal | Privada |
|--|--------------|------------------|-------------------------|----------------|
| Escolas com Educação Infantil – Creches | 06 | 06 | - | - |

| | | | | |
|--|----|----|----|----|
| Escolas com Educação infantil – Pré-Escola | 34 | 32 | - | 02 |
| Escolas com Ensino Fundamental I | 29 | 24 | 03 | 02 |
| Escolas com Ensino Fundamenta III | 04 | 03 | 02 | - |
| Escolas com Ensino Médio | 01 | - | 01 | - |
| Escolas com Educação de Jovens e Adultos (1º a 4º séries) | 06 | 05 | 01 | - |
| Escolas com Educação de Jovens e Adultos (5º a 8º séries) | 02 | 01 | 01 | - |
| Escolas com Educação de Jovens e Adultos (Médio) | 01 | - | 01 | - |
| Escolas com Ensino Normal/Magistério | 01 | - | 01 | - |
| Universidades | 02 | | 02 | |

Estabelecimentos de Ensino por Modalidade\Etapa de Ensino

Creches – 06 Rede Municipal

Educação Infantil – 32 Escolas Municipais e 02 Privadas (01 não registrada)

Ensino Fundamental I - 24 Escolas Municipais, 03 Estadual e 02 privadas

Ensino Fundamental II – 04 Escolas Municipais e 02 Estadual

Ensino Médio, EJA Médio e Normal – 02 Escola Estadual;

EJA de 1.^a a 4.^a – 05 Escolas Municipais e 01 Estadual

EJA de 5.^a a 8.^a – 01 Escola Municipal e 02 Estadual

Especificação da Situação das Escolas de Araruna - 2014

26 Escolas funcionando (municipais)

06 Creches

02 Escolas Paralisadas

0 Escolas Extintas

02 Escolas Privadas (Em funcionamento)

04 Escolas Estaduais (Fund. E Médio) (Em funcionamento)

02 Universidades Públicas

Fonte: SME/2014

De acordo com as informações citadas, constatamos a organização e distribuição das Instituições Escolares em todo o município.

Visando implementar e consolidar a educação no Município foi instituído o Conselho Municipal de Educação em 2007, Conselho de Alimentação Escolar em 2002 e o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, este último criado em 2014, o qual foi desmembrado do Conselho Municipal de Educação. O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR do Magistério foi implantado em 2011 através da Lei Municipal n.º 34/2011.

No Fórum Municipal de Educação, realizado em abril de 2015, as representatividades da classe trabalhadora em educação destacaram a necessidade de reformulação e atualização da Lei do PCCR da Educação Municipal.

3.2 Programas Educacionais Executados no Município

3.2.1 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

A alimentação ofertada pelas escolas visa atender às necessidades nutricionais dos educandos durante sua permanência na escola, por meio da oferta de, no mínimo, uma refeição diária, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e consequentemente com o rendimento escolar.

As escolas da Rede Estadual e da Rede Municipal de Ensino oferecem merenda escolar dentro dos critérios estabelecidos pelo PNAE, representando 100% das unidades de ensino.

Na Rede Estadual as escolas de ensino fundamental e médio recebem o cardápio que é encaminhado pela 2ª Região de Ensino (Guarabira/PB), apesar do recurso advindo para estas escolas já serem democratizados, através de uma gestão plena, as mesmas seguem orientações da 2ª regional.

A Rede Municipal dispõe de Nutricionista para este fim, devidamente cadastrada junto ao SINUTRI - FNDE/PNAE, que além de produzir os cardápios executa capacitação com as merendeiras, palestras educativas com os pais e alunos, fiscalização por escola em parceria com o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, encaminhamento de pedidos de aquisição de gêneros alimentícios e sua fiscalização direta.

Vale ressaltar que, em 2014, houve aquisição dos produtos da agricultura familiar, porém não foi executado o percentual mínimo obrigatório de 30%, tendo em vista que houve falta de produtos agrícolas devido a seca que assola a nossa região.

3.2.2 Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE

O Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) tem por objetivo garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino fundamental público residente em área rural que utilizem transporte escolar, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos estados, Distrito Federal e municípios.

| LEVANTAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR 2014 | | | | |
|--|------------------------|-------------------------------|------------------------|-------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO | ESTADUAL | | MUNICIPAL | |
| | TOTAL DE ALUNOS | QUE UTILIZA TRANSPORTE | TOTAL DE ALUNOS | QUE UTILIZA TRANSPORTE |
| Número de Alunos | 1.305 | 239 | 3.213 | 583 |

Fonte: Departamento de Transportes da Prefeitura, 2015.

3.2.3 Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC

Em 2012, o município de Araruna fez adesão junto ao MEC ao Programa PNAIC (Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa), programa do Governo Federal o qual funcionou durante os anos de 2013 e 2014, oferecendo formação continuada aos professores, material didático e pedagógico e acompanhamento a todos professores que lecionam nas turmas de 1º, 2º e 3º anos, com foco nas disciplinas de Português e Matemática.

O grande desafio do programa é garantir às crianças brasileiras até oito anos, a alfabetização plena. Para isso, o Pacto contempla a participação da União, estados, municípios e instituições de todo o país.

No nosso Município, o Programa em 2013 foi desenvolvido e supervisionado pela UFPE, já em 2014, a UFPB ficou á frente da coordenação e gestão dando um maior suporte ao programa. No município em 2013,

67 professores e mais de 300 alunos participaram do PNAIC e em 2014 foram atendidos 63 professores e em média de 360 alunos.

Em nosso Município muitos professores alfabetizadores já estão colhendo os frutos dos trabalhos realizados nestes dois últimos anos, o que reflete positivamente no processo de alfabetização das crianças, contribuindo para uma aprendizagem significativa de alta relevância. Por outro lado, ainda falta uma vontade individual de alguns professores e apoio para a sistematização das atividades no cotidiano da escola.

As expectativas para 2015, com a inclusão de novos componentes curriculares como artes e ciências e o trabalho destes de forma interdisciplinar e uma política mais sistematizada de gestão, focada na alfabetização na idade certa, espera-se que estas dificuldades sejam sanadas e o trabalho possa frutificar, transformando a vontade de todos em algo mais tangível.

3.2.4 Programa Mais Educação

O Programa Mais Educação é uma iniciativa do Governo Federal/MEC/FNDE em parceria com os Estados e Municípios, que tem como prioridade a formação integral de crianças e adolescentes, articulando diferentes ações, projetos e programas, em consonância com o Projeto Pedagógico das Instituições Escolares, e que venham qualificar o processo educacional, contribuindo com a melhoria da aprendizagem dos estudantes.

Em Araruna-PB, desde 2011 a rede pública municipal de ensino implantou o Programa Mais Educação, uma estratégia em parceria com o Governo Federal de implantar a Educação Integral, com o atendimento em 14 escolas municipais atendendo 1.188 estudantes em 2014, e 02 escolas estaduais.

No Município, o Mais Educação constitui-se uma proposta de organização escolar a fim de atender com resultados às necessidades dos educandos que participam de atividades complementares, como letramento e matemática que fazem parte do acompanhamento pedagógico, ampliando os conteúdos e conhecimentos sistematizados presentes na organização curricular da educação básica, além de atividades esportivas, recreativas, culturais, melhorando assim as relações sociais.

Há parcerias das escolas com toda gestão municipal através da Secretaria Municipal de Educação quanto a articulação para utilização de diferentes espaços e equipamentos públicos, como praças, ginásios, centros comunitários, igrejas, entre outros.

Para ampliação e maior êxito no atendimento da Educação Integral através do Programa Mais Educação, é preciso firmar parcerias com o Governo Federal e Estadual, a fim de garantir os investimentos em espaços físicos próprios e manutenção do Programa.

É importante ressaltar que a vontade política é fator decisivo na implantação e o desenvolvimento da proposta da escola em tempo integral com formação integral e de qualidade. Parafraseando, Pedrosa 2010, o compromisso maior está “em oferecer não só um tempo a mais para os alunos e sim maior qualidade de ensino

durante esse tempo em que a criança permanece na escola”. Deste modo as nossas crianças consolidarão suas aprendizagens eficazmente.

3.2.5 Programa Nacional do Livro Didático - PNLD

O Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) tem como principal objetivo subsidiar o trabalho pedagógico dos professores por meio da distribuição de coleções de livros didáticos aos alunos da educação básica. Após a avaliação das obras, o Ministério da Educação (MEC) publica o Guia de Livros Didáticos com resenhas das coleções consideradas aprovadas. O guia é encaminhado às escolas, que escolhem, entre os títulos disponíveis, aqueles que melhor atendem ao seu projeto político pedagógico.

O programa é executado em ciclos trienais alternados. Assim, a cada ano o MEC adquire e distribui livros para todos os alunos de um segmento, que pode ser: anos iniciais do ensino fundamental, anos finais do ensino fundamental ou ensino médio. À exceção dos livros consumíveis, os livros distribuídos deverão ser conservados e devolvidos para utilização por outros alunos nos anos subsequentes.

O PNLD também atende aos alunos que são público-alvo da educação especial. São distribuídas obras didáticas em Braille de língua portuguesa, matemática, ciências, história, geografia e dicionários.

Para escolha dos livros didáticos aprovados na avaliação pedagógica, é importante o conhecimento do Guia do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). É tarefa de professores e equipe pedagógica analisar as resenhas contidas no guia para escolher adequadamente os livros a serem utilizados no triênio. O livro didático deve ser adequado ao projeto político-pedagógico da escola; ao aluno e professor; e à realidade sociocultural das instituições. Os professores podem selecionar os livros a serem utilizados em sala de aula somente pela internet, no portal do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)

A escola deve apresentar duas opções na escolha das obras para cada ano e disciplina. Caso não seja possível a compra da primeira opção, o FNDE envia à escola a segunda coleção escolhida. Portanto, a escolha da segunda opção deve ser tão criteriosa quanto a primeira. No volume “Apresentação do Guia”, encontram-se as orientações detalhadas referente à escolha das coleções.

O Município oportuniza a discussão de forma democrática para o processo de escolha da obra a ser adotada. Com a análise sistemática por parte dos educadores e coordenadores pedagógicos esta escolha se aproxima bem mais da realidade educacional vivida no Município.

3.2.6 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

Criado em 1995, o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) tem por finalidade prestar assistência financeira, em caráter suplementar, às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal e às escolas privadas de educação especial mantidas por entidades sem fins lucrativos, registradas no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) como beneficentes de assistência social, ou outras similares de atendimento direto e gratuito ao público.

O programa engloba várias ações e objetiva a melhora da infraestrutura física e pedagógica das escolas e o reforço da autogestão escolar nos planos financeiro, administrativo e didático, contribuindo para elevar os índices de desempenho da educação básica.

Os recursos são transferidos independentemente da celebração de convênio ou instrumento congênere, de acordo com o número de alunos extraído do Censo Escolar do ano anterior ao do repasse.

Até 2008, o programa contemplava apenas as escolas públicas de ensino fundamental. Em 2009, com a edição da Medida Provisória nº 455, de 28 de janeiro de 2009 (transformada posteriormente na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009), foi ampliado para toda a educação básica, passando a abranger as escolas de ensino médio e da educação infantil.

Em 2012, o PDDE repassou R\$ 2 bilhões para mais de 134 mil escolas públicas e privadas de educação especial, em benefício de 43 milhões de alunos. O orçamento previsto para 2013 foi de R\$ 2,38 bilhões.

A partir de 2013, os valores repassados às escolas foram incrementados devido às mudanças implementadas na fórmula de cálculo desses valores. Na nova fórmula há o acréscimo de um valor fixo, para escolas que possuem Unidades Executoras Próprias, e um valor variável, calculado de acordo com número de alunos, localidade da escola e modalidade de ensino. O orçamento de 2014 foi de 2,5 bilhões e o previsto para 2015 2,9 bilhões.

O município de Araruna recebeu em 2014, segundo dados da PDDEREX/FNDE, o **Valor Total de: R\$ 119.255,94**, sendo R\$ 104.468,36 (**Valor Custeio**) e R\$ 14.787,58 (**Valor Capital**), **distribuído para os Conselhos das Unidades Executoras de acordo com o quadro abaixo:**

| ESCOLA | VALOR CUSTEIO | VALOR CAPITAL | VALOR TOTAL |
|--|------------------|------------------|----------------|
| MEF MONSENHOR SEVERINO CAVALCANTE DE MIRANDA | 2.960,00 | 740,00 | 3.700,00 |
| EMEF MANUEL ALVES PEREIRA | 2.440,00 | 0,00 | 2.444,00 |
| EMEF SAO LUIS | 2.440,00 | 0,00 | 2.444,00 |
| EMEF SERRA VERDE | 2.440,00 | 0,00 | 2.444,00 |
| GR ESC MUL LUIZ TARGINO MOREIRA | 2.260,00 | 0,00 | 2.260,00 |
| EMEF EM TIMBAUBA | 2.920,00 | 0,00 | 2.920,00 |

| | | | |
|--|-----------|----------|-----------|
| EMEF LUIZ LUCAS DA SILVA | 2.220,00 | 0,00 | 2.220,00 |
| EMPG NOSSA SENHORA DA LUZ | 2.220,00 | 0,00 | 2.220,00 |
| EMEF JOANA MARIA DA CONCEICAO | 5.296,00 | 1.324,00 | 6.620,00 |
| EMEF PROF JOAO MOREIRA SOARES | 3.936,00 | 984,00 | 4.920,00 |
| EMEF ANTONIO CANDIDO RIBEIRO | 2.512,00 | 628,00 | 3.140,00 |
| EMEF FAZENDA NOVA | 2.480,00 | 620,00 | 3.100,00 |
| EMEF DR JOSE TARGINO MARANHAO | 2.000,00 | 500,00 | 2.500,00 |
| EMEF JOAO ALVES | 17.440,00 | 4.360,00 | 21.800,00 |
| EMEF ERNESTO MOREIRA | 3.090,76 | 772,70 | 3.863,46 |
| EMEF JOAO GOMES OLIVEIRA | 2.080,96 | 0,00 | 2.080,96 |
| EMEF MARIA DE LOURDES MARTINS | 2.577,70 | 0,00 | 2.577,70 |
| EMEF SAO JOSE | 2.339,40 | 0,00 | 2.339,40 |
| EMEF 31 DE MARCO | 2.443,54 | 610,88 | 3.054,42 |
| EMEF JOSE FRANCISCO DE LIMA | 2.912,00 | 728,00 | 3.640,00 |
| EMEF MARIZETE ARAUJO BEZERRA | 4.704,00 | 1.176,00 | 5.880,00 |
| EDUCANDARIO SAGRADA FAMILIA | 4.992,00 | 1.248,00 | 6.240,00 |
| EMEF EM BOA VISTA | 2.720,00 | 0,00 | 2.720,00 |
| EMEF MANOEL SOARES SOBRINHO | 2.380,00 | 0,00 | 2.380,00 |
| EMEF SANTOS DUMONT | 2.500,00 | 0,00 | 2.500,00 |
| EMPG MANOEL POMPILIO DA ROCHA | 660,00 | 0,00 | 660,00 |
| GR ESC MUL FRANCISCO P DOS SANTOS | 2.280,00 | 0,00 | 2.280,00 |
| PRE-ESCOLA BEZERRA DE MENEZES | 560,00 | 0,00 | 560,00 |
| PRE ESC BRANCA DE NEVE | 1.820,00 | 0,00 | 1.820,00 |
| CRECHE MUL MARIA TECLA DA SILVA | 1.808,00 | 452,00 | 2.260,00 |
| CRECHE NOEMIA DANTAS CARNEIRO | 1.960,00 | 0,00 | 1.960,00 |
| CRECHE BENEDITA TARGINO MARANHAO | 2.160,00 | 0,00 | 2.160,00 |
| CRECHE FRANCISCO MARINHO DO NASCIMENTO | 2.400,00 | 0,00 | 2.400,00 |
| CRECHE MUNICIPAL DE LAGOA DA MATA | 1.980,00 | 0,00 | 1.980,00 |

Fonte: http://www.fn.de.gov.br/pls/internet_pdde/internet_fn.de.PDDEREX

3.2.7 Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE-ESCOLA

O PDE Escola é um programa de apoio à gestão escolar baseado no planejamento participativo e destinado a auxiliar as escolas públicas a melhorar a sua gestão. Para as escolas priorizadas pelo programa, o MEC repassa recursos financeiros visando apoiar a execução de todo ou de parte do seu planejamento.

Prioridade de atendimento do MEC para assistência técnica e financeira do PDE ESCOLA:

- Escolas públicas municipais e estaduais, consideradas prioritárias com base no IDEB de 2005: Ideb até 2,7 para anos iniciais e até 2.8 para anos finais;

- Escolas públicas municipais e estaduais, consideradas prioritárias com base no IDEB de 2007: Ideb até 3,0 para anos iniciais e até 2,8 para anos finais;
- Escolas públicas municipais e estaduais não prioritárias, porém com IDEB de 2007 abaixo da média nacional: IDEB abaixo de 4,2 para anos iniciais e abaixo de 3,8 para anos finais.

Os recursos são repassados por dois anos consecutivos e destinam-se a auxiliar a escola na implementação das ações indicadas nos planos validados pelo MEC. Os valores, transferidos para as Unidades Executoras das escolas são definidos em função do número de matrículas do Censo Escolar do ano anterior, variando de acordo com as faixas definidas nas Resoluções publicadas pelo FNDE.

Em 2009 foram repassados R\$ 370,2 milhões para 19.700 escolas; em 2010, R\$ 317,4 milhões beneficiaram 16.615 escolas e, em 2011, quase R\$ 200 milhões foram repassados para cerca de 9 mil escolas.

Em 2012, o PDE Escola contemplou 13.347 escolas cujo IDEB 2009 foi igual ou inferior à média nacional (4,4 nos Anos Iniciais e 3,7 nos Anos Finais) e que não tenham sido priorizadas pelo programa entre 2008 e 2010.

Em 2014 no município de Araruna 4 escolas foram contempladas com este Programa. A equipe gestora destas instituições juntamente com o apoio técnico-pedagógico da Secretaria de Educação construíram o projeto exigido pelo MEC para o recebimento dos recursos financeiros. E em 11 de Setembro de 2014, todos os projetos foram validados pelo MEC, porém até o presente momento o FNDE ainda não repassou os respectivos recursos para as escolas.

As escolas contempladas foram:

✓ EMEF JOAO ALVES

| Tipo | Rec. Disponíveis | Rec. Planejados | Saldo |
|----------------|------------------|-----------------|----------|
| Capital | R\$ 6.750,00 | R\$ 6.750,00 | R\$ 0,00 |
| Custeio | R\$ 15.750,00 | R\$ 15.750,00 | R\$ 0,00 |
| Total | R\$ 22.500,00 | R\$ 22.500,00 | R\$ 0,00 |

✓ EMEF MARIZETE ARAUJO BEZERRA

| Tipo | Rec. Disponíveis | Rec. Planejados | Saldo |
|----------------|------------------|-----------------|----------|
| Capital | R\$ 3.750,00 | R\$ 3.750,00 | R\$ 0,00 |
| Custeio | R\$ 8.750,00 | R\$ 8.750,00 | R\$ 0,00 |
| Total | R\$ 12.500,00 | R\$ 12.500,00 | R\$ 0,00 |

✓ EMEF SANTOS DUMONT

| Tipo | Rec. Disponíveis | Rec. Planejados | Saldo |
|----------------|------------------|-----------------|----------|
| Capital | R\$ 2.550,00 | R\$ 2.550,00 | R\$ 0,00 |
| Custeio | R\$ 5.950,00 | R\$ 5.950,00 | R\$ 0,00 |
| Total | R\$ 8.500,00 | R\$ 8.500,00 | R\$ 0,00 |

✓ EMEF DR JOSE TARGINO MARANHÃO

| Tipo | Rec. Disponíveis | Rec. Planejados | Saldo |
|----------------|------------------|-----------------|----------|
| Capital | R\$ 2.550,00 | R\$ 2.550,00 | R\$ 0,00 |
| Custeio | R\$ 5.950,00 | R\$ 5.950,00 | R\$ 0,00 |
| Total | R\$ 8.500,00 | R\$ 8.500,00 | R\$ 0,00 |

Fonte: <http://pdeescola.mec.gov.br/index.php/o-que-e-pde-escola>

3.2.8 Programa Atleta na Escola

O Brasil sediou, em 2014, a Copa do Mundo de Futebol e, em 2016 sediará as Olimpíadas e Paraolimpíadas. Tendo em vista este cenário esportivo ímpar na história brasileira, lançou-se em 2013 o Programa ATLETA NA ESCOLA que tem como objetivo incentivar a prática esportiva nas escolas, democratizar o acesso ao esporte, desenvolver e difundir valores olímpicos e paraolímpicos entre estudantes da educação básica, estimular a formação do atleta escolar e identificar e orientar jovens talentos.

O Governo Federal em parceria com os Estados, Distrito Federal, Municípios, Escolas públicas (privadas e federais), Comitê Olímpico e Paraolímpico Brasileiro e as Confederações Brasileiras de Atletismo, Judô e Voleibol, com o intuito de alcançar os objetivos expostos, apresentam o Programa ATLETA NA ESCOLA 2014 que neste ano agregou novas modalidades, abaixo apresentadas:

Olímpicas: Judô, Voleibol e Atletismo. Na modalidade Atletismo acrescentou-se o Arremesso de Peso;

Paraolímpicas: Atletismo Bocha, Futebol de Cinco (deficiência visual), Futebol de Sete (paralisia cerebral), Goalball, Judô, Natação, Tênis de Mesa, Tênis em Cadeira de Rodas e Voleibol Sentado.

O programa ATLETA NA ESCOLA tem duas grandes ações:

1) Jogos Escolares: competições compostas de várias etapas que proporcionarão uma grande participação de atletas escolares;

2) Centro de Iniciação Esportiva: acolhimento dos talentos esportivos identificados nos Jogos Escolares.

O município de Araruna em 2014 aderiu ao Programa Atleta na Escola nas modalidades Voleibol e

| | |
|---|-----------------|
| CONS DA ESC M. DE ENS FUND MONSENHOR SEVERINO C. DE MIRANDA | 1.099,00 |
|---|-----------------|

Atletismo. A equipe gestora da Secretaria de Educação organizou junto às escolas um cronograma das competições e foram realizadas com êxito dentro prazo estabelecido pelo MEC. Em 2014 foram investidos pelo MEC, no âmbito dos municípios brasileiros, R\$ 70 milhões no Atleta na Escola, verba aplicada em jogos escolares nas modalidade olímpicas e paraolímpicas. A transferência de recursos é feita pelo Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). As instituições que aderiram e seguiram todos os critérios estabelecidos recebem o valor fixo de R\$ 1.000,00 e mais R\$ 3,00 por aluno matriculado. Abaixo mostramos uma tabela com recursos que o município de Araruna recebeu em 2014.

| | |
|---|------------------|
| CONS DA ESC MUNICIPAL DE ENS FUND JOANA MARIA DA CONCEICAO | 1.447,00 |
| CONS DA ESC MUNICIPAL DE ENS FUND JOAO MOREIRA SOARES | 1.240,00 |
| CONSELHO DA EM DE ENSINO FUND ANTONIO C RIBEIRO | 1.069,00 |
| CONSELHO DA EM DE ENSINO FUND JOSE TARGINO MARANHAO | 1.045,00 |
| CONSELHO DA EMEF JOAO ALVES TORRES | 3.394,00 |
| CONSELHO DA ESC MUNICIPAL DE ENS FUND ERNESTO MOREIRA | 1.033,00 |
| CONSELHO DA ESC MUNICIPAL DE ENS FUND MARIZETE ARAUJO BEZERRA | 1.159,00 |
| CONSELHO ESCOLAR DA EMEF DE BOA VISTA/ EMEF SANTOS DUMONT | 1.048,00 |
| CONSELHO ESCOLAR DA EMEF SAGRADA FAMILIA | 1.093,00 |
| - Subtotal de Unidades Executoras Próprias (UEX) = 10 | 14.666,00 |

FONTE: http://www.fn.de.gov.br/pls/internet_pdde/internet_fn.de.PDDEREX

RECURSOS RECEBIDOS EM 2014

EEx : PREF MUN DE ARARUNA UF: PB

Valor Total Custeio: 14.666,00

3.2.9 Programa Brasil Alfabetizado

O MEC executa desde 2003 o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) que é direcionado a alfabetização de jovens, adultos e idosos. O Programa é uma porta de acesso à cidadania e o despertar do interesse pela elevação da escolaridade. O Brasil Alfabetizado é desenvolvido em todo o território nacional com o atendimento prioritário a municípios que apresentam alta taxa de analfabetismo, sendo que 90% destes localizam-se na região Nordeste.

Objetivo: Promover a superação do analfabetismo entre jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos e contribuir para a universalização do ensino fundamental no Brasil. Sua concepção reconhece a educação como direito humano e a oferta pública da alfabetização como porta de entrada para a educação e a escolarização das pessoas ao longo de toda a vida.

Ações: Apoiar técnica e financeiramente os projetos de alfabetização de jovens, adultos e idosos apresentados pelos estados, municípios e Distrito Federal.

Programa Brasil Alfabetizado em Araruna

O Programa Brasil Alfabetizado está em execução no município de Araruna desde o ano de 2010. O tempo de duração das turmas de alfabetização é de 06 (seis) a 08 (oito) meses, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Educação.

O Programa trabalha na modalidade “Ciclos”. O ciclo de um ano é executado no ano seguinte (ex.: o ciclo de 2012 foi executado em 2013 e parte de 2014; o ciclo de 2013 será executado em 2014 e parte de 2015, de acordo com a disponibilidade financeira do FNDE que repassa os recursos ao Município para a manutenção). Atualmente, o Ciclo do ano 2014 está encerrando suas atividades que se iniciaram em setembro de passado.

O valor da Bolsa paga pelo FNDE aos coordenadores e alfabetizadores varia de acordo com a modalidade. Em Araruna existem apenas duas modalidades de coordenadores e alfabetizadores, conforme a seguir: a) Coordenadores de Turmas de Alfabetização do Campo e da Cidade; b) Alfabetizadores do Campo e da Cidade.

Em todos os ciclos, o Município dispõe de 35 vagas, dentre estas 30 alfabetizadores e 05 coordenadores de turmas. De acordo com o Programa, o limite de alfabetizandos varia entre 07 a 25 por cada turma. O Ciclo de 2014 ofertou 09 turmas na zona rural e 21 na zona urbana.

3.3 Recursos Humanos

No quadro abaixo, observa-se que a educação municipal atualmente dispõe de um quadro de docente efetivos de 271 profissionais. Apresentamos a distribuição de acordo com o grau de escolarização: 49 docentes sem graduação, 61 graduados, 157 especialistas e 4 mestres. Ainda contamos com a contribuição de 9 docentes graduados contratados. A Rede Privada possui professores habilitados para o exercício da função. A Rede Estadual possui professores habilitados em suas respectivas áreas, sendo em sua maioria graduados e pós-graduados. No entanto, ainda existem professores com nível médio sendo contratados

Sistema Municipal de Ensino - Docentes por grau de formação – 2014

| Nº | Grau de Formação | Quantidade de Professores |
|-----------|-------------------------|----------------------------------|
| 01 | Ensino Médio | 49 |
| 02 | Licenciatura/Magistério | 61 |
| 03 | Especialista | 157 |
| 04 | Mestrado | 9 |

Fonte: Secretaria de Educação de Araruna – INEP/MEC

Os dados acima indicam um bom nível de formação dos professores que compõem a Rede Municipal de Ensino. A Gestão Municipal de Educação vem estimulando os docentes ainda não graduados a

providenciarem a qualificação exigida pelas normas estabelecidas pela legislação educacional brasileira, principalmente a Lei Federal n.º 13.005/2014, que estabelece o Plano Nacional de Educação.

3.3 Rede Municipal de Ensino

Com 3.213 alunos matriculados em 94 salas de aula, 26 escolas e 06 creches, destas 02 creches localizadas na zona urbana e 04 na zona rural.

A Rede Municipal tem em seu quadro de funcionários: Secretário Municipal, Secretária Adjunta, Gerente de Educação, Orientadores Pedagógicos, Diretores Escolares, 04 Supervisores Pedagógicos, Coordenadores Pedagógicos, Professores Efetivos, Monitores de Creche, Nutricionista, Agentes Administrativos e funcionários de apoio entre Motoristas, Auxiliares de Serviços Gerais e Vigilantes, perfazendo-se um total de 520 funcionários.

Vale salientar que o acesso aos cargos de: Secretário Municipal de Educação, Diretor Escolar, Diretor Escolar Adjunto, Assessor de Gabinete, Coordenador Pedagógico ocorrem por indicação direta do chefe do poder executivo de livre nomeação e exoneração (cargo comissionado), podendo professores efetivos serem designados para estas funções. Já o cargo de Nutricionista, assim como os demais cargos, dar-se através de concurso público de provas objetivas e de provas e títulos.

3.4.1 Recursos Financeiros

Os recursos das escolas são oriundos do: PDDE (o qual vem direto para a escola e é administrado pela mesma) e PNAE (o qual é administrado pela Gestão Pública Municipal). O recurso PNATE é transferido diretamente ao Município. A Gestão não conseguiu adquirir totalmente os 30% de alimentos provenientes da Agricultura Familiar referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) em virtude da forte estiagem que assola o Município há quatro anos, o que contribui, sobremaneira, para a falta de produção de gêneros alimentícios por parte dos agricultores. A Gestão adquiriu alguns produtos possíveis. Vale salientar que os recursos do PNAE são administrados pela Gestão Municipal.

3.4.2 Educação Infantil

O cenário da educação infantil no município de Araruna vem passando por transformações significativas. Constituindo-se como direito social de todas as crianças até 5 anos, levando em consideração a inclusão, onde todas as crianças independente de sexo, etnia, deficiência física ou intelectual, nível socioeconômico ou classe social tem acesso a escola.

A Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA,1990), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96, com destaque para as Diretrizes Curriculares Nacionais

para a Educação Infantil (DCNEI, 2009) define a Educação Infantil como a primeira etapa da Educação Básica, oferecidas em creches e pré escolas, caracterizando como primeira etapa da educação básica, devendo ser oferecida sem processo seletivo, no período diurno, podendo ser em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social. Sendo dever do estado/município a oferta de Educação Infantil pública e gratuita.

Com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Infantil, a Criança é um sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia constrói sua identidade pessoal e coletiva.

Em Araruna, no âmbito público municipal, o segmento da educação infantil atende crianças em creches com idade de 3 anos em tempo integral e pré escolas 4 a 5 anos de idade podendo ser em tempo integral ou parcial, totalizando 40 instituições, sendo 35 municipais, 03 estaduais e 02 particulares, conforme dados do educacenso 2014 da Secretaria Municipal de Educação está organizado em escolas exclusivas para educação infantil ou em escolas que ofertam tanto a educação infantil quanto outros segmentos simultaneamente na mesma unidade escolar.

A rede municipal de educação tem a preocupação na construção de novas creches, o que representa a necessidade do melhor atendimento a infância com maior qualidade e formação integral e integrada dessas crianças.

O quadro de professores está sempre em crescimento no Município e com isso surge a necessidade de novas contratações, formação continuada para professores e oferta de ensino superior para os mesmos. Atualmente as formações com suporte pedagógico/supervisor e professores é uma ação da SME, porém não exime a função do suporte pedagógico de realizar na instituição formações específicas quem venham atender uma necessidade particular conforme o contexto escolar.

A organização do trabalho pedagógico na escola precisa acontecer de maneira articulada com os professores. Os planejamentos e ações da rede pública municipal acontecem sob a orientação da Secretaria Municipal de Educação. A realização e acompanhamento dos planejamentos e ações com os professores ficam sob a responsabilidade da supervisão pedagógica das instituições ou Secretaria Municipal de Educação.

Face ao exposto, vale ressaltar que, na trajetória de educação infantil, avanços e conquistas aconteceram de maneira gradativa, mas muito tem a melhorar, há necessidade de melhorar e implementar políticas públicas de financiamento e gestão da educação que garantam a esse segmento ampliação nas discussões e execuções de ações que objetivem a melhoria da qualidade de ensino bem como a expansão do número de vagas para todas as crianças com idade de creche, 0 a 3 anos e pré escolas 4 a 5 anos.

3.4.3 Ensino Fundamental e Médio

Sabe-se que a Constituição Federal Brasileira de 1988 em seu artigo 208, afirma que o Ensino Fundamental é obrigatório e gratuito e se traduz como um direito público subjetivo de cada um e como dever do estado e da família, abrange população de 06 a 14 anos de idade.

O Ensino Fundamental tem como objetivo primordial a formação básica do cidadão, sendo uma das condições para que alcance o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura da escrita e do cálculo, constituindo-se como princípios essenciais para se relacionar na sociedade. Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Nº 9394/96 em seu artigo 32. Constitui-se também como importantes conhecimentos a iniciação às ciências, a conscientização da necessidade da vivência ética e da cidadania, pela compreensão da importância da participação social e o domínio dos conhecimentos culturais, sendo esses elementos imprescindíveis nessa etapa da educação básica.

As Diretrizes Curriculares Nacionais expressa na Resolução nº 07 de 2010 do Conselho Nacional de Educação – CNE, ressalta que o ensino fundamental de 09 anos deve comprometer-se com uma educação com qualidade social igualmente entendida como direito humano.

Em Araruna-PB o ensino fundamental com duração de nove anos foi implantado de forma gradativa a partir de 2007. Atualmente está consolidado em toda rede de ensino, organizado segundo a Lei Federal nº11.274 de 06/02/2006, que instituiu o ensino fundamental de nove anos de duração, com a inclusão das crianças de 06 anos de idade. Sendo uma das grandes responsabilidades do Sistema Municipal de Educação, atende nos anos iniciais do primeiro ao quinto ano e nos anos finais do sexto ao nono ano. Não há retenção dos alunos do 1º para o 2º ano e do 2º para o 3º ano, etapa primordial da alfabetização respeitando, assim, o jeito de aprender de cada um e assim seguindo as orientações do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC.

Em Araruna-PB o ensino fundamental é ofertado em 26 escolas municipais, 4 escolas estaduais e 2 escolas privadas, totalizando 32 escolas em 2014, sendo necessário trabalhar redução da evasão, repetência e distorção idade ano conforme tabela exposta abaixo.

| Distorção Idade – Série/Rede | | |
|-------------------------------------|----------------|----------------|
| Ano | Pública | Privada |
| 2010 | 35,1 | 0,8 |
| 2011 | 33,3 | 0,7 |
| 2012 | 29,1 | 1,7 |
| 2013 | 24,9 | 2,5 |

O ensino fundamental é um dos níveis de educação básica no Brasil, cuja garantia de acesso é responsabilidade das escolas públicas municipais, escolas estaduais e privadas. Nas escolas públicas o ensino é obrigatório e gratuito, destinado a crianças e adolescentes entre seis e quatorze anos de idade.

3.4.4 IDEB

Conforme informações abaixo sobre o IDEB se faz imprescindível o fortalecimento do Sistema Municipal de Educação- SME, escola e comunidade da rede pública de ensino no município de Araruna, em ações para que as metas do IDEB estabelecidas pelo MEC - Ministério de Educação, para o Município não sejam apenas alcançadas, mas superadas.

Tabela 6: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB ARARUNA /PB

| | Ano | Anos Iniciais do Ensino Fundamental | | Anos Finais do Ensino Fundamental | | Ensino Médio | |
|---------------------------------|------|-------------------------------------|-------|-----------------------------------|-------|----------------|-------|
| | | IDEB Observado | Metas | IDEB Observado | Metas | IDEB Observado | Metas |
| Rede Municipal | 2009 | 4.4 | 3.8 | 3.6 | 3.3 | - | - |
| | 2011 | 4.7 | 4.2 | 3.8 | 3.5 | - | - |
| | 2021 | - | 5.7 | - | 5.1 | - | - |
| Rede Privada | 2009 | 6.4 | 6.3 | 5.9 | 6.0 | 5.6 | 5.7 |
| | 2011 | 6.5 | 6.6 | 5.0 | 6.2 | 5.7 | 5.8 |
| | 2021 | - | 7.5 | - | 7.3 | - | 7.0 |
| Rede Estadual do seu Estado | 2007 | 3.5 | 3.1 | 2.8 | 2.6 | 2.9 | 2.7 |
| | 2009 | 3.7 | 3.4 | 2.8 | 2.7 | 3.4 | 2.7 |
| | 2021 | - | 5.3 | - | 4.5 | - | 4.4 |
| Rede Estadual do seu Município | 2009 | 3.7 | 3.4 | 3.2 | - | - | 4.3 |
| | 2011 | 4.2 | 4.7 | 2.8 | 3.4 | - | - |
| | 2021 | - | - | 5.0 | - | - | 6.1 |
| Rede Municipal do seu Município | 2009 | 3.2 | 3.1 | 2.8 | - | - | 2.9 |
| | 2011 | 3.5 | 3.3 | 2.9 | 3.1 | - | - |
| | 2021 | - | - | 4.6 | - | - | 4.8 |

Observando os conhecimentos, competências e habilidades atingidos na avaliação de 2009 pelos alunos da rede estadual em Língua Portuguesa 163,53 e na rede municipal 153,33 e Matemática na rede estadual 178,43 e na rede municipal 169,17 nos anos iniciais. Proficiência caracterizada como básica em Língua Portuguesa 213,85 e em Matemática 223,16 na rede estadual. Para a rede municipal de ensino a proficiência em Língua Portuguesa 214,38 e em Matemática 225,12 nos anos finais. A média da prova objetiva e redação apresentada no ENEM na rede estadual de ensino no município de Araruna em 2009 foram de 460,97. A proficiência também é básica, identificamos que o desafio é grande para o Município efetivar a aprendizagem adequada para os alunos conforme série/ano de estudo no ensino fundamental e médio.

| Tabela 7 : resultado da Prova Brasil – Rede Estadual em Araruna | | | | | |
|---|------|------------|-------------------|-------------------------|--------------------------------|
| Série/ANO | Ano | Matemática | Língua Portuguesa | Padronização Matemática | Padronização Língua portuguesa |
| 4ªSÉRIE/5º.ANO | 2007 | 185.75 | 172.68 | 4.80 | 4.50 |
| | 2009 | 176.59 | 160.05 | 4.45 | 4.04 |
| | 2011 | 178.43 | 163.53 | 4.52 | 4.16 |
| 8ª SÉRIE / 9º ANO | 2007 | 228.78 | 213.32 | 4.29 | 3.78 |
| | 2009 | 220.02 | 212.66 | 4.00 | 3.76 |
| | 2011 | 223.16 | 213.85 | 4.11 | 3.80 |
| | | | | | |

FONTE: INEP/MEC

| Tabela 7: Resultado da Prova Brasil – Rede Municipal em Araruna | | | | | |
|---|------|------------|-------------------|-------------------------|--------------------------------|
| Série/ANO | Ano | Matemática | Língua Portuguesa | Padronização Matemática | Padronização Língua portuguesa |
| 4ªSÉRIE/5º.ANO | 2007 | 152.46 | 148.68 | 3.53 | 3.62 |
| | 2009 | 165.69 | 156.94 | 4.03 | 3.93 |
| | 2011 | 169.17 | 153.33 | 4.17 | 3.79 |
| 8ª SÉRIE / 9º ANO | 2007 | 217.61 | 205.13 | 3.92 | 3.50 |
| | 2009 | 214.72 | 202.59 | 3.82 | 3.42 |
| | 2011 | 225.12 | 214.38 | 4.17 | 3.81 |
| | | | | | |

FONTE:INEP/MEC

Os fatos e dados expostos demonstram como grandes são os desafios a serem vencidos para as próximas décadas, o analfabetismo e o analfabetismo funcional, a distorção idade/ano, a evasão e a repetência, dentre outros.

3.4.5 Indicadores do Ensino Fundamental

Os indicadores de reprovação nos anos iniciais do Ensino Fundamental apontam uma redução gradativa e representa uma redução significativa num prazo de 2008 a 2012. No entanto, necessita-se adotar estratégias que venham erradicar tal índice.

No Ensino Fundamental dos anos finais e médio o percentual de reprovação vem decaindo, tornando-se quase insignificante a realidade apresentada. No entanto, o que preocupa é a realidade de evasão e abandono apresentada na rede municipal e estadual no decorrer de todo ensino fundamental.

A taxa de aprovação tem aumentado gradualmente ao longo dos anos apresentados acima, cabe destacar que ainda há um caminho a percorrer em relação a aprendizagem dos alunos, para atingir a taxa considerada como indicador de qualidade do Instituto Ayrton Senna que é de 98% de aprovação dos alunos.

Os níveis de escala de proficiência que indicam a aprendizagem dos alunos são determinados pelas avaliações externas. Deste modo, a análise dos resultados de aprovação dos alunos que concluírem o Ensino Fundamental I e II e 3º ano do Ensino Médio, encontra-se com conhecimentos que precisam ser melhorados.

Sabe-se que a escola desempenha muitas funções: desenvolvimento de competências cognitivas, de formação de hábitos e de convívio social. Nesse sentido é fundamental implementar práticas exitosas: diagnóstico, definição de metas e de indicadores, criação de estratégias, capacitação sistemática dos envolvidos, monitoramento permanente e avaliações sistemáticas e integração estratégica de todas as ações para que tornem, de fato, políticas públicas para o município.

Os índices de reprovação nos anos iniciais do ensino Fundamental apontam uma redução gradativa e representam uma redução significativa ao longo dos anos. No entanto, no que se refere a taxa de abandono, precisa-se adotar medidas preventivas, firmando parcerias família x escola. Dados estes que podem ser verificados na tabela abaixo

| SÉRIE/ANO | ANO | Taxa Aprovação | | Taxa Reprovação | | Taxa Abandono | |
|-------------------------|------|----------------|-------|-----------------|-------|---------------|-------|
| | | Urbano | Rural | Urbano | Rural | Urbano | Rural |
| 1ª série / 2º ano do EF | 2010 | 77.60 | 70.00 | 17.90 | 25.70 | 4.50 | 4.30 |
| | 2011 | 92.40 | 86.20 | 4.90 | 12.40 | 2.80 | 1.40 |

| | | | | | | | |
|-------------------------|------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| | 2012 | 96.60 | 97.20 | 1.40 | 2.10 | 2.00 | 0.70 |
| 2ª série / 3º ano do EF | 2010 | 87.60 | 80.60 | 9.30 | 13.90 | 3.10 | 5.50 |
| | 2011 | 86.30 | 95.30 | 11.30 | 3.10 | 2.40 | 1.60 |
| | 2012 | 95.50 | 97.50 | 1.90 | 2.50 | 2.50 | 0.00 |
| 3ª série / 4º ano do EF | 2010 | 89.70 | 80.10 | 5.70 | 17.10 | 4.60 | 2.80 |
| | 2011 | 89.10 | 86.80 | 5.40 | 11.40 | 5.40 | 1.80 |
| | 2012 | 86.80 | 87.60 | 11.80 | 11.00 | 1.40 | 1.40 |
| 4ª série / 5º ano do EF | 2010 | 82.50 | 76.40 | 10.20 | 18.90 | 7.30 | 4.70 |
| | 2011 | 90.30 | 86.20 | 4.80 | 13.20 | 4.80 | 0.70 |
| | 2012 | 88.60 | 82.40 | 7.10 | 16.50 | 4.30 | 1.10 |
| 5ª série / 6º ano do EF | 2010 | 74.70 | 90.90 | 19.20 | 0.00 | 6.10 | 9.10 |
| | 2011 | 76.60 | 92.00 | 15.60 | 6.00 | 7.80 | 2.00 |
| | 2012 | 74.10 | 88.10 | 23.60 | 8.50 | 2.40 | 3.40 |
| 6ª série / 7º ano do EF | 2010 | 80.80 | 93.30 | 13.60 | 3.30 | 5.60 | 3.40 |
| | 2011 | 87.90 | 86.70 | 8.40 | 10.00 | 3.70 | 3.30 |
| | 2012 | 83.80 | 87.00 | 11.00 | 5.60 | 5.20 | 7.40 |
| 7ª série / 8º ano do EF | 2010 | 75.50 | 81.80 | 13.80 | 0.00 | 10.70 | 18.20 |
| | 2011 | 81.50 | 98.00 | 11.00 | 2.00 | 7.50 | 0.00 |
| | 2012 | 79.70 | 93.30 | 13.00 | 4.40 | 7.20 | 2.20 |
| 8ª série / 9º ano do EF | 2010 | 89.30 | 88.90 | 6.40 | 0.00 | 4.30 | 11.10 |
| | 2011 | 78.90 | 94.40 | 12.80 | 0.00 | 8.30 | 5.60 |
| | 2012 | 88.70 | 95.60 | 4.90 | 1.10 | 6.30 | 3.30 |

FONTE: INEP/MEC

O impacto das taxas de reprovação, repetência e evasão, ao longo do processo de escolarização, bem como as dificuldades de acesso/permanência e aprendizagem dos alunos na escola é observado através da distorção idade série que eleva-se a medida que avança nos níveis de ensino, podendo observar que em 2010 apresentava a taxa de 33,3% entre alunos do ensino fundamental e 55,5% defasagem apresentada no ensino médio, segundo os dados INEP/MEC.

A escola de tempo integral constitui-se em uma proposta de organização escolar que visa atender maiores resultados as necessidades dos alunos filhos das classes trabalhadoras, pois objetiva que estes

permaneçam na escola durante o dia todo, que tenham acesso aos conhecimentos escolares, como também o atendimentos em atividades diversificadas.

Em 2010, a rede pública municipal de ensino implantou o programa Mais Educação, uma estratégia em parceria com o Governo Federal de implantar a educação integral, com o atendimento em 4 escolas. E atualmente, o programa já atende a 14 escolas, sendo 6 urbanas e 8 rurais.

3.5 Educação de Jovens e Adultos

O atendimento aos jovens e adultos no município de Araruna, surge a priori com a parceria do SESI no programa TELECURSO, priorizando o atendimento aqueles alunos que estavam fora da sala de aula por muito tempo, a maioria agricultores e profissionais liberais com objetivo principal diminuir o índice de alunos dessa faixa etária que não estudavam e não concluíam o ensino médio.

Em fevereiro de 2001, mediante DECRETO municipal foi outorgado o funcionamento do PEJA – Programa de Educação de Jovens e Adultos presencial com a parceria e complementação orçamentária da Secretaria de Educação Estadual da Paraíba, onde foi oferecido a 5ª. a 8ª. série (2º. Ciclo) turno noturno na Escola Municipal de Ensino Fundamental João Alves Torrese na Escola Municipal João Moreira Soares. Nos anos posteriores ao PEJA torna-se EJA, consolidando-se em uma modalidade de ensino garantida pelo poder público, sendo reconhecida a sua valorização e apropriação da aprendizagem significativa participativa e democrática.

Atualmente o espaço Educacional de Araruna- PB oferece o EJA sob a regulamentação do Poder Público em suas três esferas (municipal, estadual e federal), assim distribuídas em: seis (06), escolas municipais e (02) duas estaduais, onde garantem o número de vagas, com matrículas semestrais e anuais voltadas para o atendimento de alunos a partir de 15 anos de idade, levando em consideração a inserção e inclusão social daqueles que procuram, através da escola, nas modalidades presenciais I e II Ciclos e Ensino Médio. Araruna procura desenvolver a modalidade EJA respeitando e garantindo o direito do aluno, com distorção idade/série, mediante as diversidades e habilidades de aprendizagem, na busca de atender uma demanda de alunos fora da faixa etária que moram em localidades de difícil acesso cursaram o ensino regular de escolarização, portanto foi oferecido desde 2013 o EJA turno diurno, atualmente funcionam duas turmas I e II Ciclos (5ª. série e 7ª. série) com adequação da proposta e prática pedagógica.

De acordo com o IBGE/Censo Populacional 2010, a população com 15 anos ou mais de idade corresponde a 13.199 pessoas que foram declaradas alfabetizadas. A população com 15 anos ou mais de idade com menos de quatro anos de estudo corresponde a 1.265 pessoas.

Deste modo, a situação do Município em 2010 no que concerne a população alfabetizada de quinze anos ou mais era de 80,7%.

O município de Araruna-PB vem adotando novas estratégias para tentar erradicar a situação acima apresentada. Apresentamos abaixo o número de alunos matriculados no município de Araruna-PB em todas as dependências administrativas no tocante a Educação de Jovens e Adultos e Ensino Médio regular e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

| Tabela 09: Números de Alunos Matriculados (Ano de Referência 2010/2013) | | | | | |
|--|---------------------|--------------------------|----------------|-------------------------|--------------------|
| Município | Dependências | Matrícula Inicial | | | |
| | | Ensino Médio | | EJA (Presencial) | |
| | | Eja Médio | Regular | Anos Inicias | Anos Finais |
| Araruna | Estadual | 55 | 610 | - | 47 |
| | Federal | | | | |
| | Municipal | 130 | - | 80 | 215 |
| | Privada | - | - | - | - |
| | Total | 185 | 610 | 80 | 262 |

FONTE: INEP/MEC

3.6 Ensino Superior

O município de Araruna-PB oferece o Ensino Superior em três Instituições: UFPB/IFPB VIRTUAL através do Polo da UAB, instituído desde o ano de 2007, e UEPB-Campus VIII. O Polo da UAB-Araruna oferece 09 cursos de graduação (Licenciatura: Computação, Letras, Pedagogia, Letras-Ingês, Ciências Naturais, Matemática, Ciências Biológicas e Ciências Agrárias; Bacharelado: Administração Pública). Temos ainda 02 cursos de Pós-graduação: em Administração Pública e Gênero e Diversidade na Escola.

No Polo da UAB-Araruna há previsão de Mestrado em Estudo da Linguagem e Matemática, temos a previsão da construção de um prédio para a sede do Polo, pois utilizamos um prédio alugado para funcionamento. Este ano, a Prefeitura Municipal e a UEPB Campus VIII firmaram convênio com o objetivo de estabelecer uma parceria mútua entre as partes, visando atender as condições necessárias para que sejam realizadas aulas práticas presenciais e estudos de investigação científica por docentes e discentes dos Cursos de Graduação em Ciências Naturais e Ciências Biológicas (Licenciatura a Distância) da Universidade Federal da Paraíba, ofertadas no Polo da UAB de Araruna/PB.

A parceria entre a Prefeitura Municipal de Araruna e a UEPB estabelece que as aulas serão realizadas aos sábados, no decorrer de encontros presenciais referentes às disciplinas dos Cursos pertencentes a esta área

do conhecimento humano. Em média temos matriculado 445 alunos Polo da UAB-Araruna/PB, onde funcionamos nos três turnos. No Município também temos Instituições privadas em Regime Especial por serem ministradas em Polo de apoio presencial, oferecendo os seguintes cursos: Educação Física e Serviço Social, ofertados pela FAECO – Faculdade Ecoar, totalizando 27 alunos, e outras instituições privadas a exemplo da FALC – Faculdade da Aldeia de Carapicuíba, e FAIBRA – Faculdade Integrada do Brasil, que oferecem curso de Licenciatura em Pedagogia e 03 Especializações em Psicopedagogia, Gestão Escolar e Gestão Ambiental .

O Campus VIII da Universidade Estadual da Paraíba foi instalado em Araruna em setembro de 2010, e no ano de 2013 já contava com mais de 700 alunos matriculados e distribuídos nos cursos de Odontologia, Licenciatura em Física e Engenharia Civil.

4. Ações desenvolvidas em 2014 pela Educação Municipal

Desde 2014 o Município vem desenvolvendo ações exitosas que contribuem para a construção educacional voltada para uma educação que preza pelo desenvolvimento humano em sua totalidade: executou os programas e metas estabelecidos pelo Ministério da Educação, otimizou a gestão dos recursos provenientes do PDDE junto aos conselhos escolares, criou o Núcleo de Apoio aos Programas Educacionais, reestruturou a Equipe Pedagógica, implantou o Programa Formação Pela Escola, promoveu melhorias nas escolas da zona rural, dentre outros.

5. Estratégias de Ação para o ano de 2015

Para o ano de 2015, a Secretaria de Educação elaborou plano de trabalho que instituiu a Agenda Positiva. Esta iniciativa trata-se de um conjunto de ações articuladas que visam a melhoria constante da qualidade da educação no Município.

Como parte integrante da Agenda Positiva, a Educação Municipal está desenvolvendo as seguintes ações estratégicas: a) o Plano Estratégico de Enfrentamento a Evasão Escolar e a Repetência; b) a implantação do Projeto FICAI – Ficha de Acompanhamento de Aluno Infrequente; c) o Sistema de Avaliação que será realizado nos meses de junho e novembro, objetivando promover simulado dos conteúdos da Prova Brasil (Prova do IDEB), tendo como público alvo alunos do 5º ano e 9º ano (séries avaliadas pelo IDEB); d) Trabalhar os descritores da Prova Brasil e diferenciar o Planejamento para os professores (5º e 9º ano), com intuito de capacitá-los para melhorar o rendimento dos alunos e conseqüentemente o IDEB; e) Trabalhar para diminuir a distorção idade/série: levantamento de dados dos alunos acima de 15 anos para serem reclassificados para turmas de EJA.

6. Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação de Araruna

O Plano Municipal de Educação de Araruna, resultado de abrangente mobilização social, está alinhado com o Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei Federal n.º 13.005/2014, que estabelece 20 metas com suas respectivas estratégias que abrangem todos os níveis de formação, desde a educação infantil até o ensino superior, com atenção para detalhes como a educação inclusiva, a melhoria da taxa de escolaridade média, a formação e plano de carreira para professores, bem como a gestão e o financiamento da Educação. O Plano também dá grande peso ao financiamento e ampliação dos investimentos.

Nesse contexto, o município de Araruna em conjunto com diversas representações de vários segmentos que envolveram: Governo Municipal, professores, profissionais de educação de todos os níveis e setores, pais de alunos, alunos, organizações não-governamentais, setores ligados à proteção e garantia de direitos buscou ao longo de um ano a construção de seu Plano Municipal de Educação que terá vigência compreendendo 2014 a 2024.

Vale ressaltar que as políticas públicas educacionais distribuídas em programas, projetos e ações que visam ao desenvolvimento de uma educação consistente voltada para a transformação social que vem sendo desenvolvida no município de Araruna, com o PME se fortalecerão, pois suas metas e estratégias alinhadas ao PNE, refletem a busca pela educação que almejamos para uma década.

Ante o exposto, apresentamos as Metas e Estratégias democrática e participativamente construídas e que constituirão a base imprescindível para a conquista de melhorias significativas para a Educação de Araruna.

DIRETRIZES DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - PNE

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ARARUNA-PB

META 1 – Educação Infantil

META NACIONAL

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 a 05 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 03 anos até o final da vigência deste PME.

META MUNICIPAL

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Indicador 1A - Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.

| META – BRASIL- 100% | NORDESTE | PARAÍBA | ARARUNA |
|---------------------|----------|---------|---------|
| 81,4% | 87% | 87,8% | 83,6 |

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 - Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional –2010

Meta Brasil 100%, até 2016 - Diferença a ser cumprida 16,4%

Indicador 1B - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.

| META – BRASIL- 50% | NORDESTE | PARAÍBA | ARARUNA |
|--------------------|----------|---------|---------|
| 23,2% | 19,2% | 17,1% | 16,0 |

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 - Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional –2010

Meta Brasil 50% - Diferença a ser cumprida 34%

ESTRATÉGIAS

- 1.1 Definir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, como meta de expansão da respectiva rede pública de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;
- 1.2 Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;
- 1.3 Realizar e publicar, periodicamente, em regime de colaboração, entre os setores da educação, saúde e assistência social, levantamento da demanda para a população de até 03 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;
- 1.4 Estabelecer no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;

- 1.5 Construir e ampliar em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, através do programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, escolas públicas de Educação Infantil;
- 1.6 Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 3 (três) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestões, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;
- 1.7 Articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escola pública;
- 1.8 Estabelecer parcerias com o Estado e a União para oferecer formação inicial e continuada dos (as) profissionais de educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;
- 1.9 Buscar a articulação junto as universidades públicas através dos cursos de entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino–aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5(cinco) anos;
- 1.10 Fomentar o atendimento das populações do campo na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escola e deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantindo consulta prévia e informada;
- 1.11 Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;
- 1.12 Implementar, em caráter complementar programas de orientação e apoio às famílias por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

- 1.13 Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0(zero) a 5(cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do(a) aluno(a) de 6(seis) anos de idade no ensino fundamental;
- 1.14 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;
- 1.15 Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;
- 1.16 O município, com a colaboração da união e dos estados, realizará e publicará, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;
- 1.17 Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas às crianças de 0(zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil;
- 1.18 Buscar em regime de colaboração com a União ao longo do período de vigência deste PME recursos para elaboração de material didático específico para atender a demanda da educação infantil.

META 2 – Ensino Fundamental

META NACIONAL

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

META MUNICIPAL

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME .

Indicador 2A - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.

| META – BRASIL- 100% | NORDESTE | PARAÍBA | ARARUNA |
|---------------------|----------|---------|---------|
| 98,4% | 98,1% | 97,3% | 97,5 |

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Meta Brasil 100% - Diferença a ser cumprida 2,5 %

Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.

| META – BRASIL- 95% | NORDESTE | PARAÍBA | ARARUNA |
|--------------------|----------|---------|---------|
| 66,7% | 55% | 51,3% | 27,6 |

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Meta Brasil 95 % - Diferença a ser cumprida 67,4%

ESTRATÉGIAS

2.1 A Secretaria Municipal de Educação, em articulação e colaboração com a secretaria estadual de Educação, e o MEC deverá, até o final do 3º (terceiro) ano de vigência deste PME, elaborar e encaminhar ao Conselho Municipal de Educação, precedida de consulta pública municipal, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental;

2.2 Pactuar entre União, o Estado e Município, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º da Lei do PNE a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;

2.3 Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;

2.3.1 Criar metodologias lúdicas, através de jogos, música, arte e formação continuada em técnicas de manuseio de materiais didáticos que as escolas recebem;

2.3.2 Intensificar o Projeto FICAI desenvolvendo o acompanhamento e monitoramento, em parceria com o Conselho Tutelar, CRAS, MINISTÉRIO PÚBLICO e outras instituições, com a finalidade de diminuir os índices de evasão e desistências na rede municipal de educação.

2.4 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.5 Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.6 Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo;

2.7 Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.8 Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.9 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis, por meio de ações efetivas (reuniões, eventos e palestras, desenvolvidas na escola), no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.10 Expandir e estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo nas próprias comunidades;

2.11 Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.12 Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais

2.13 Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal, estadual e nacional.

META 3 – Ensino Médio

META NACIONAL

Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

META MUNICIPAL

Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 40% (quarenta por cento).

Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.

| META – BRASIL- 100% | NORDESTE | PARAÍBA | ARARUNA |
|---------------------|----------|---------|---------|
| 84,3% | 83,1% | 79,7% | 76,4 |

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Meta Brasil 100% - Diferença a ser cumprida 23,6 %

Indicador 3B - Taxa líquida de matrícula no ensino médio.

| META – BRASIL - 85% | NORDESTE- | PARAÍBA | ARARUNA |
|---------------------|-----------|---------|---------|
| 55,3% | 46,4% | 44,8% | 20,9 |

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Meta Brasil 85% - Diferença a ser cumprida 64,1 %

ESTRATÉGIAS

3.1 Firmar parceria com as instituições estaduais, visando a fruição de espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.2 Apoiar a retomada e implementação de programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.3 Auxiliar as escolas públicas estaduais na busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.4 Firmar parceria com O Conselho Tutelar as escolas públicas estaduais visando implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.5 Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas

META 4 – Educação Inclusiva

META NACIONAL

Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

META MUNICIPAL

Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicador 4 - Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.

| | | | |
|---------------------|----------|---------|---------|
| META – BRASIL- 100% | NORDESTE | PARAÍBA | ARARUNA |
|---------------------|----------|---------|---------|

| | | | |
|-------|-----|-------|------|
| 85,8% | 85% | 85,1% | 88,8 |
|-------|-----|-------|------|

Fonte: IBGE/Censo Populacional - 2010

Meta Brasil 100% - Diferença a ser cumprida 11,2 %

ESTRATÉGIAS

4.1 Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

4.2 Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.3 Implantar dentro da vigência deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, buscando parceria com União e Estado, de modo a adquirir os materiais pedagógicos e equipamentos tecnológicos acessíveis para o funcionamento das mesmas;

4.4 Firmar parceria com a União afim de promover o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.5 Promover, em regime de colaboração com a união, a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia, fonoaudiólogo, fisioterapeuta e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.6 Manter e ampliar, em regime de colaboração com a União, programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades;

4.7 Promover, em parceria com a União e Estado, a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;

4.8 Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.

4.8.1 Oferecer monitor para alunos com deficiência na sala regular de ensino uma vez validado a necessidade de atendimento individualizado como prevê o Projeto de Lei nº 8.014/10;

4.9 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.10 Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e

transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.11 Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.12 Definir, durante a vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.13 Buscar informações junto aos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, para a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos;

4.14 Incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.15 Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

META 5 – Alfabetização Infantil

META NACIONAL

Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

META MUNICIPAL

Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Indicador 5 - Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental

| META – BRASIL- 100% | NORDESTE | PARAÍBA | ARARUNA |
|---------------------|----------|---------|---------|
| 97,6% | 95% | 99% | 53,7 |

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) –2013 Fonte: IBGE/Censo Populacional – 2010 -

META BRASIL 100% - DIFERENÇA A SER CUMPRIDA 46,3%

ESTRATÉGIAS

5.1 Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2 Instituir um sistema de avaliação Municipal aplicados nos primeiros anos do ensino fundamental (ciclo de alfabetização) para aferir a alfabetização das crianças;

5.2.1 Criar até o segundo ano de vigência deste PME um programa municipal de Reforço Escolar com diretrizes pedagógicas específicas para cada ano e profissionais com perfil alfabetizador para subsidiar alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem nos anos iniciais do ensino fundamental;

5.2.2 Firmar parceria com a União e Estado para criar uma brinquedoteca Municipal até o segundo ano de vigência deste PME com profissionais preparados para atuar nesta proposta educacional e dar suporte aos profissionais de educação no decorrer do processo de ensino aprendizagem.

5.3 Selecionar, certificar e divulgar em parceria com a União tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados no sistema municipal de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

5.4 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.5 Apoiar a alfabetização de crianças do campo e de populações itinerantes e desenvolver instrumentos de acompanhamento específico para este público;

5.6 Promover e estimular em parceria com a União o estado e as Universidades a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para educação infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino;

5.6.1 Abranger a formação continuada do PNAIC a todos os profissionais do ensino fundamental da 1ª fase.

5.7 Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

META 6 – Educação Integral

META NACIONAL

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

META MUNICIPAL

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 70% (setenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 60% (Sessenta por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Indicador 6A - Percentual das escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7 horas em atividades escolares:

| META – BRASIL- 50% | NORDESTE | PARAÍBA | ARARUNA |
|--------------------|----------|---------|---------|
| 34,7% | 27,5 | 32,7% | 41,9 |

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) –2013

Fonte: IBGE/Censo Populacional – 2010

Meta Brasil 50% –Diferença a ser cumprida 8,1%

Indicador 6B - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7 horas em atividades escolares:

| META – BRASIL- 25% | NORDESTE | PARAÍBA | ARARUNA |
|--------------------|----------|---------|---------|
|--------------------|----------|---------|---------|

| | | | |
|-------|------|-------|------|
| 13,2% | 14,7 | 21,2% | 45,2 |
|-------|------|-------|------|

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) –2013

Fonte: IBGE/Censo Populacional – 2010 .

Meta Brasil 25%, até 2024 – META CUMPRIDA

ESTRATÉGIAS

6.1 Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2 Aderir aos programas de construção e ampliação de escolas com padrão arquitetônico e mobiliário adequado para atendimento em tempo integral; contemplando a clientela discente do sistema educacional do município;

6.3 Aderir junto a União e o Estado ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4 Fomentar e tornar viável a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.5 Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6 Atender com apoio da União às escolas do campo e de comunidades de assentamento na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.7 Garantir a educação em tempo integral com a colaboração da União para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.8 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

META 7 – IDEB

META NACIONAL

Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

META MUNICIPAL

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o Ideb.

| Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB ARARUNA /PB | | | | | | | |
|---|------|-------------------------------------|-------|-----------------------------------|-------|----------------|-------|
| | Ano | Anos Iniciais do Ensino Fundamental | | Anos Finais do Ensino Fundamental | | Ensino Médio | |
| | | IDEB Observado | Metas | IDEB Observado | Metas | IDEB Observado | Metas |
| Rede Municipal | 2009 | 3.2 | 2.9 | 3.1 | 2.8 | - | - |
| | 2011 | 3.5 | 3.3 | 2.9 | 3.1 | - | - |
| | 2013 | | | 3.4 | 3.4 | | |
| | 2021 | - | 4.8 | - | 4.6 | - | - |

FONTE: INEP/MEC

ESTRATÉGIAS

7.1 Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2 assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3 Constituir, em colaboração entre a União, o Estado e o Município, um conjunto de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4 Incentivar processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

7.5 Formalizar e executar, os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro da UNIÃO, voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.6 Fazer uso da prestação de assistência técnica financeira da União fixando metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando as escolas da rede municipal de ensino com Ideb abaixo da média nacional;

7.7 Aperfeiçoar, com a colaboração da União, e do Estado continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

7.8 Desenvolver, com o apoio da União, e parcerias com a FUNAD e ONGs, indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;

7.9 Implementar as políticas da rede e sistema municipal de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média municipal, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias das escolas da rede;

7.10 Fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino da União, do Estado e Município, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.11 Melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções: (Projeções inseridas no Plano de Metas);

7.12 Incentivar, com a colaboração da União, do Estado e do Município, o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

7.13 Garantir, com a colaboração da União, do Estado e do Município transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e

Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.14 Desenvolver em parceria com o MEC e universidades públicas, pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;

7.15 Universalizar e desenvolver com o apoio da União, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.16 Apoiar técnica e financeira, através dos recursos da União, a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.17 Ampliar, com a colaboração da União, programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.18 Assegurar, com o apoio da União, a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.19 Solicitar e manter, em regime de colaboração com a União e o Estado, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.20 Prover, com a colaboração da União equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.21 Informatizar integralmente, até o final da vigência deste PME, a gestão das escolas públicas e da secretaria municipal de educação, bem como manter, em regime de colaboração com a União, programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da secretaria de educação;

7.22 Garantir, com a colaboração da União, do Estado e Município políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.23 Implementar, com o apoio da União, Estado e Município, políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.24 Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.25 Consolidar, com o apoio da União a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes ,respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

7.26 Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, implementando ,em regime de colaboração com a União e Estado, materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;

7.27 Mobilizar e assegurar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.28 Promover, com o apoio da União a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.29 Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.30 Estabelecer, com a colaboração da União ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.31 Fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.31.1 Implantar , até o terceiro ano de vigência deste PME, um Sistema de Avaliação Municipal, contemplando gradativamente todas as áreas do Conhecimento;

7.32 Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

7.33. Implementar as bibliotecas escolares, em colaboração com a União, visando melhorar e ampliar o acervo literário das instituições de ensino;

7.34 Aderir, em articulação com a União e o Estado, o programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;

7.35 Promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

7.36 Estabelecer e assegurar através da Secretaria Municipal de Educação, políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

7.36.1 Divulgar amplamente através da secretaria municipal de educação, em parceria com todas as instituições municipais de ensino, em conformidade com o INEP, os resultados do IDEB, utilizando-os como subsídios nos planejamentos das ações técnicas e pedagógicas;

META 8 : Educação de Jovens e Adultos

META NACIONAL

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do

campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

META MUNICIPAL

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

Indicadores: Meta Brasil no mínimo 12 anos de estudos, até 2024:

Indicador 8A – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos:

Brasil 9,8%

Paraíba 9,1%

ARARUNA 6,3%

Indicador 8B – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade residente a zona rural:

Brasil 7,8%

Paraíba 6,9%

ARARUNA 5,5%

Indicador 8C – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres:

Brasil 7,8%

Paraíba 7,0%

ARARUNA 5,1%

Indicador 8D – Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 ano:

Brasil 92,2%

Paraíba 92,9%

ARARUNA 92,8

Meta Brasil: 100% Diferença a ser atingida 7,2%

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013.

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

ESTRATÉGIAS

8.1 Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2 Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial e com a quantidade de profissionais suficientes para se obter um bom trabalho e resultado;

8.3 Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

8.4 Estabelecer políticas públicas, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com o Estado para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;

8.5 Fazer levantamento do número de jovens e adultos que estão fora da escola promovendo a busca ativa destes pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude (CRAS, Conselho Tutelar, CREAS);

META 9: Educação de Jovens e Adultos

META NACIONAL

Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

META MUNICIPAL

Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 80,5 % (oitenta inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 60,5 % (sessenta inteiros e cinco décimos por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Indicadores:

Indicador 9A – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade:

Brasil 91,5%

Paraíba 81,85%

ARARUNA 60,5%

Meta Brasil 93,50%, até 2015 - Diferença a ser cumprida 33%

Meta Município: 75,5% - Diferença a ser cumprida 14,1%

Indicador 9B – Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 ou mais de idade:

Brasil 29,4%

Paraíba 42,9%

ARARUNA 52,8%

Meta Brasil Reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional, até 2024 - Diferença a ser cumprida 26,4% de redução.

ESTRATÉGIAS:

9.1 assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2 realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.3 implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.4 realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

9.6 realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

9.7 executar em parceria com a União ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;

9.8 assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

9.9 Buscar apoio técnico e financeiro da União na implementação de projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);

9.10 estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

9.11 implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

9.12 considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

META 10 - Educação de Jovens e Adultos

META NACIONAL

Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

META MUNICIPAL

Meta 10: oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Indicador 10 – Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada á educação profissional:

Brasil 1,7%

Paraíba 1,2%

Araruna 0,0%

Meta Brasil 25%, até 2024 - Diferença a ser cumprida 25%

Meta Municipal 10%

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

ESTRATÉGIAS

10.1 Manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2 Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.3 Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo, inclusive na modalidade de educação a distância;

10.4 Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.5 Aderir ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.6 Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

10.7 Fomentar em parceria com a União a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.8 Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.9 Aderir ao programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.10 Orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

10.11 Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio;

META 11 - Ensino Médio

META NACIONAL

Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

META MUNICIPAL

Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 10% (dez por cento) da expansão no segmento público.

Indicadores:

Indicador 11A – Matrículas em educação profissional técnica de nível médio:

Brasil 1.602,946

Paraíba 20.130

Meta Brasil – 4. 808, 838

Triplicar as matrículas assegurando a qualidade da oferta, até 2024 – Diferença a ser atingida 3% matrículas.

Indicador 11B – Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública:

Brasil 900.519

Paraíba 16.025

Meta Brasil -2.503.465 - com pelo menos 50% da expansão no seguimento público, até 2024 – Diferença a ser atingida 1,5%

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

ESTRATÉGIAS:

11.1 – Estimular a expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio nas Redes Federal e Estadual de Educação Profissional;

11.2 – incentivar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;

11.3 – incentivar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.4 - Estimular a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;

11.5 – incentivar a expansão do atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo, de acordo com os seus interesses e necessidades;

11.6 – estimular a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

11.7 – incentivar a redução das desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

11.8 – promover junto as secretarias de assistência social e saúde, busca ativa para identificação da real necessidade municipal, objetivando o encaminhamento para instituições de educação profissional mais próximas do município;

META 12: Educação Superior

META NACIONAL

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

META MUNICIPAL

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Indicadores:

Indicador 12A – Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos:

Brasil 30,3%

Paraíba 33,7%

Meta Brasil – 50% até 2024, assegurada a qualidade da oferta, sendo, pelo menos 40% das novas matrículas no segmento público.

Indicador 12B – Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos:

Brasil 20,1%

Paraíba 20,2%

Meta Brasil – 33% até 2024, assegurada a qualidade da oferta, sendo, pelo menos 40% das novas matrículas no segmento público.

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

ESTRATÉGIAS

12.1 Viabilizar Transporte escolar para o deslocamento dos alunos universitários do município para os Municípios circunvizinhos que oferecem ensino superior, assegurando condições de acessibilidade às instituições de educação superior;

12.2 Disponibilizar espaços para universidades que oferecem cursos superiores no Município ampliando a participação de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior;

12.3 Incentivar a criação bolsas de estudo para alunos universitários com baixa renda, de acordo com critérios pré estabelecidos, contribuindo com a permanência, conclusão e formação de profissionais;

12.4 Mapear a demanda à oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

12.5 Apoiar e incentivar cursos de preparação para o ENEM.

12.6 Divulgar os programas do governo federal de financiamento do ensino superior, como PROUNI, FIES na escola de ensino médio;

12.7 Firmar parceria com o Governo Federal para aquisição de prédio próprio e mobiliário adequado para a Universidade Aberta do Brasil até o período de vigência deste PME

META 13 – Educação Superior

META NACIONAL

Meta 13: Elevar a qualidade da Educação Superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores.

META MUNICIPAL

Meta 13: Elevar a qualidade da Educação Superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 35%, sendo, do total, no mínimo, 10% doutores.

Indicadores:

Indicador 13A – Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado:

Brasil 69,5%

Paraíba 78,2%

Meta Brasil– 75,0% até 2024.

Indicador 13B – Percentual de funções docentes na educação superior com Doutorado:

Brasil 32,1%

Paraíba 37,1%

Meta Brasil – 35% até 2024.

ESTRATÉGIAS

13.1 Revisar o plano de cargo e carreira para incentivar a captação de mestres e doutores, garantindo o incentivo financeiro para os profissionais com estas titulações;

13.2 Estabelecer política de comunicação das ações internas e externas das IES, potencializando meios e formas de socializar os saberes e fazeres produzidos nas ações de pesquisa, ensino e extensão dos professores mestres e doutores.

13.3 Incentivar a participação dos profissionais de educação da rede municipal em curso de mestrado e doutorado em instituições públicas, como também em Instituições conveniadas com o MERCOSUL, garantindo o incentivo financeiro para os profissionais com estas titulações, contido no PCCR do município.

META 14 - Educação Superior

META NACIONAL

Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

META MUNICIPAL

Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 25 (vinte e cinco) mestres e 10 (dez) doutores.

Indicadores:

Indicador 14A – Número de títulos de mestres concedidos por ano:

Brasil 47.138

Paraíba 1.305

Meta Brasil – 60.000,00 até 2024.

Indicador 13.912

Paraíba 306

Meta Brasil – 25.000,00 até 2024.

ESTRATÉGIAS

14.1 Disponibilizar espaços para Instituições conveniadas com o Mercosul que oferecem cursos de Mestrado e Doutorado no Município, ampliando o número de vagas na participação dos profissionais de educação nos referidos cursos.

14.2 Estimular e incentivar os profissionais da educação na participação de cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu em Instituições Públicas e Conveniadas com o MERCOSUL.

14.3 buscar parcerias com o Governo Federal, bolsas de estudos para os professores da rede municipal em nível de mestrado e doutorado.

META 15: Formação de Profissionais de Educação

META NACIONAL

Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

META MUNICIPAL

Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS

15.1 Atuar, em parceria com o Polo da UAB/UFPB/IFPB e UEPB e Instituições Privadas de Ensino Superior, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da

educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes no Estado que defina obrigações recíprocas entre os partícipes;

15.2 Buscar parceria junto à União e ao Estado a consolidação e ampliação da plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;

15.3 Buscar parceria junto à União e ao Estado para implementação de programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial;

15.4 Buscar parceria com o Polo da UAB/UFPB/IFPB e UEPB e Instituições Privadas de Ensino Superior, a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do (a) aluno (a), dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica, de que tratam as estratégias 2.1, 2.2, 3.2 e 3.3 deste PME;

15.5 Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

15.6 Implantar, no prazo de 3 (anos) ano de vigência desta Lei, política municipal de formação continuada para os (as) profissionais da educação e de outros segmentos, construída em regime de colaboração entre a União o Estado e o município;

15.7 Estimular a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

META 16 – Formação de Profissionais de Educação

META NACIONAL

Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica

formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

META MUNICIPAL

Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Indicador 16 - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.

| META – BRASIL- 100% | NORDESTE | PARAÍBA | ARARUNA |
|---------------------|----------|---------|---------|
| 30,2% | 24,5% | 24,7% | 21,8% |

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

ESTRATÉGIAS

16.1 realizar, em regime de colaboração, um planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas e privada de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estados e do Município;

16.2 Adquirir em parceria com a União através do programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, disponibilizando para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação em parceria com o Estado e a União;

16.3 buscar parceria com a União para ampliar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.4 Incentivar e fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas municipais de educação básica, por meio da articulação e parceria com a União através do Plano Nacional do Livro e Leitura.

META 17: Valorização dos Profissionais de Educação

META NACIONAL

Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

META MUNICIPAL

Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Indicador 17 - Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.

| META – BRASIL- 100% | NORDESTE | PARAÍBA | ARARUNA |
|---------------------|----------|---------|---------------|
| 72,7% | 78,1% | 77,2% | NÃO CALCULADA |

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

ESTRATÉGIAS

17.1 constituir, por iniciativa da Secretaria Municipal da Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente, com representação do Município, do CME, CONFUNDEB e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

17.2 constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

17.3 buscar ampliação da assistência financeira específica da União para que o município implemente de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

17.4 criar um site na rede mundial de computadores – internet - das atividades e documentos gerados pelo Fórum Permanente de Avaliação onde todos tenham acesso, respeitando a transparência.

META 18: Valorização dos Profissionais de Educação

META NACIONAL

Meta 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal;

META MUNICIPAL

Meta 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal;

ESTRATÉGIAS

18.1 Garantir no prazo de dois anos a revisão do PCRR dos profissionais do Magistério promovendo um amplo debate com a participação da categoria;

18.2 estruturar a rede pública de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 70% (setenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.3 implantar, na rede pública de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.4 definir em lei específica quem serão os profissionais que irão compor o grupo que acompanharão o estágio probatório dos profissionais do magistério;

18.5 realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa da Secretaria Municipal da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

18.6 considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

18.7 priorizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para o Município que tenham aprovado lei específica estabelecendo plano de Carreira para os (as) profissionais da educação;

18.8 garantir a existência de comissões permanentes de profissionais da educação no sistema municipal de ensino para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.

META 19 - Gestão Democrática

META NACIONAL

Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

META MUNICIPAL

Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 02 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio municipal para tanto.

ESTRATÉGIAS

19.1 priorizar o repasse de transferências voluntárias do poder municipal na área da educação para os entes municipais que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional e municipal, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar, após 3(três) anos de vigência deste PME;

19.2 Buscar junto ao poder municipal garantias para a existência dos programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de

alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, buscando propiciar a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.3 Constituir Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de educação;

19.4 estimular, em toda rede de educação básica municipal, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, procurando assegurar, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.5 observar e por em prática a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento semi-autônomo;

19.6 estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, possibilitando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.7 favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.8 Buscar, em parceria com a União, Estado e município, programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova Municipal específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão

19.9 implantar e implementar lei de gestão democrática constando três pilares: conselhos escolares, descentralização de recursos e revisão da lei de provimento democrático da função de diretor de escola, garantindo consulta pública à comunidade escolar, na forma de audiência pública, no prazo de 3 (três) ano a contar da aprovação do PME.

META 20: Investimento em Educação

META NACIONAL

Meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

META MUNICIPAL

Meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

ESTRATÉGIAS

20.1 Buscar Junto a União, fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade;

20.2 Consultar o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, no que se refere aos estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;

20.3 Acompanhar a implantação do Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e o reajuste progressivo até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;

20.4 Buscar junto à União, na forma da lei, a complementação dos recursos financeiros para o Município quando este não conseguir atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;

20.5 Realizar estudos e acompanhamento da implantação do CAQ – (Custo Aluno Qualidade) investimentos e custos por aluno da educação básica – Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA, Ed. Especial. Com os conselhos municipais de educação, do CACS Fundeb, do CAE e representação do Sindicato dos Professores e Funcionários e Secretaria Municipal de Educação no prazo de dois anos a contar da vigência do PME, até 2016;

20.6 Criar uma comissão paritária municipal (conselhos municipais de educação, do CACS Fundeb, do CAE e representação do Sindicato dos Professores, Funcionários e Secretaria Municipal de Educação) para realizar o acompanhamento e controle da implantação do CAQ –(Custo Aluno Qualidade) até o prazo de três anos da vigência do PME, até 2017 ;

20.7 Criar portal de transparência próprio para a educação, elencando os recursos aplicados na educação e nas unidades escolares da rede.

20.8 Instituir a nível municipal uma comissão de acompanhamento e fiscalização (funcionários da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelos professores municipais e estaduais e pelos funcionários municipais e estaduais), com vistas as ações do regime de colaboração entre os entes federal, estadual e municipal, nas ações relativas à educação (programa da merenda escolar, cedência /permuta de recursos humanos, cedência de espaços, transporte escolar, atividades de formação, entre outros)

CONTROLE, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARUNA

A gestão democrática é um preceito constitucional estabelecido no parágrafo único do artigo primeiro da Constituição Federal de 1988. O referido parágrafo estabelece pétreia que “todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente”, consagrando uma nova ordem jurídica e política no país com base em dois pilares: a democracia representativa e a democracia participativa, entendendo a participação social e popular como princípio inerente à democracia.

Em seu artigo 206, quando a Constituição Federal estabelece os “princípios do ensino”, inclui, entre eles, no Inciso VI, a “gestão democrática do ensino público”, princípio este retomado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996.

Analisando por essa ótica e respaldados pela Carta Magna, o Conselho Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB atuarão legitimamente como órgãos de controle social na execução e cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de Araruna.

Esse acompanhamento dar-se-á através das reuniões mensais e periódicas dos referidos conselhos, sempre no intuito de acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da oferta de educação no Município de Araruna, sejam quais modalidades e iniciativas forem.

Ademais, os conselhos supra terão a responsabilidade de exercerem esse acompanhamento e monitoramento por meio de instrumentos como visitas técnicas, solicitação de relatórios, emissão de pareceres, dentre outros.

No tocante a avaliação do PME, a Gestão Municipal de Educação em conjunto com os Conselhos aqui mencionados constituirá Comissão Temática que se responsabilizará pelo cumprimento das metas e estratégias.

A comissão subsidiará o Conselho Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB no tratamento e interpretação das informações inerentes ao cumprimento das metas e estratégias pactuadas no PME.

A periodicidade de avaliação e monitoramento será realizada de modo constante, porém anualmente os responsáveis emitirão relatório circunstanciado e pareceres conclusivos sobre a execução e o desenvolvimento das ações ajustadas no PME.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo de construção de uma educação direcionada para a mudança de cenários, principalmente o despertar para a oportunidade de maximizar o sentimento e a prática pedagógica inerente a garantia e a proteção dos direitos sociais por meio de um ensino e de uma aprendizagem significativa, é prioridade para a Gestão Administrativa Municipal de Araruna, Estado da Paraíba.

Nesse contexto o Plano Municipal de Educação objetiva, sobremaneira, a instituição de políticas públicas que visam ao desenvolvimento do Sistema Educacional em todos os aspectos.

O Plano não é apenas um documento legal que formaliza as políticas educacionais para uma década. É, sobretudo, um instrumento que define metas educacionais, estratégias e ampliação dos indicadores educacionais para o município de Araruna ao longo de sua vigência.

Trata-se de uma exigência prevista na Lei Federal n.º 13.005/2014, de 25 de junho de 2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação (PNE).

O Plano não contempla somente a Rede de Ensino do Município, mas toda a rede educacional existente no âmbito de seu território. Assim, deve estabelecer diretrizes e metas para a Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos e para a Educação Superior compreendendo as iniciativas públicas e privadas existentes e em pleno funcionamento no Município.

Constituído por 20 metas e 205 estratégias, a construção do Plano Municipal de Educação de Araruna teve início no dia 14 de março de 2014 com a publicação da Portaria n.º 28/2014, pela Prefeita Constitucional, instituindo a Comissão Executiva e de Sistematização com vistas à elaboração do PME.

Seguindo todas as diretrizes estabelecidas pela legislação federal, o município de Araruna realizou todas as etapas de construção do PME, inclusive a promoção do Fórum Municipal onde todas as instituições representativas foram convidadas para prestarem a colaboração necessária aos debates que resultaram nas propostas das metas e estratégias.

Portanto, o Plano Municipal de Educação de Araruna tem como prioridades: a erradicação do analfabetismo, a universalização do atendimento escolar, a superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação, a melhoria da qualidade da educação, a formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade, a promoção do princípio da gestão democrática da educação pública, a promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do Município, o estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação que assegurem atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade, a valorização dos profissionais da educação, a promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Wilma Targino Maranhão
Prefeita Constitucional

José Mário Dantas da Costa
Secretário Municipal de Educação

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA NA INTERNET.

<http://pne.mec.gov.br/>

<http://pne.mec.gov.br/construindo-as-metas>

<http://conae2014.mec.gov.br/>

<http://www.abm.org.br/>

<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>

<http://www.inep.gov.br/>

<http://www.fnde.gov.br/financiamento/fundeb>

<http://www.deolhonosplanos.org.br/>

<http://portal.mec.gov.br>

<http://convivaeducacao.org.br/>

<http://www.qedu.org.br/>

<http://www.observatoriodopne.org.br/>

<http://www.fnde.gov.br/fnde-sistemas/sistema-siope-apresentacao>

<http://www.fnde.gov.br/financiamento/salario-educacao/salario-educacao-entendendo-o>

ANEXO

Ata do Fórum Municipal de Educação e da Audiência Pública, realizados no dia 15 de abril de 2015, neste município de Araruna.

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e quinze, no Centro Cultural de Araruna, localizado na Praça Rio Branco, Centro, às 08:00h., reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação e Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, professores, gestores escolares, representantes da sociedade civil organizada, autoridades representativas de vários segmentos, estudantes, equipe pedagógica, dentre outros, com a seguinte pauta: a) Realização do Fórum Municipal de Educação com vistas as discussões sobre a dinâmica das metas e estratégias, apreciação e aprovação do texto base do Plano Municipal de Educação de Araruna; b) Realização da Audiência Pública do Plano Municipal de Educação, com objetivo de discutir e aprovar o texto base. Constando quórum suficiente para a realização do Fórum, às 08:00h, o Secretário Municipal de Educação presidiu os trabalhos, iniciando com a formação da Mesa. Em seguida, foi relatado o temário de Programação do Fórum que teve como tema **Construindo o Plano Municipal de Educação, suas Diretrizes e Estratégias de Ação**. Continuando, solicitou que a secretária dos trabalhos fizesse leitura do Regimento Interno, o qual foi apreciado e aprovado por unanimidade. Após a aprovação do Regimento Interno do Fórum, passou-se para a utilização da palavra pelos órgãos representativos ali presentes, os quais expressaram seus discursos acerca da temática e ressaltando a importância do PME para a década seguinte. Após os discursos de praxe, passou-se para a apresentação das metas e respectivos indicadores da Educação Municipal, feito comparativo com as metas e indicadores nacionais com as municipais. Participaram das apresentações a Gerente Municipal de Educação, professora Maria da Penha Pontes de Macedo, a Coordenadora Municipal do PNAIC, professora Decleânia Barbosa Fernandes e o Secretário Municipal de Educação, professor José Mário Dantas. Após a exposição do panorama municipal no tocante ao consolidado de números indicadores da Educação de Araruna, durante todo o período da manhã, foi ressaltado também a importância da construção e implementação de políticas públicas educacionais com as metas, indicadores e estratégias promovidas pelo Plano Municipal de Educação no fortalecimento de um Sistema de Ensino eficiente e promissor. O Fórum se estendeu até as 12:30h, onde na oportunidade todas as dúvidas e questionamentos foram sanadas pela Comissão, como também foi dado espaço a todos os órgãos representativos para que se manifestassem. Após todas as discussões e formulações de proposições ao texto base do PME de Araruna, houve intervalo para o almoço, onde os presentes foram convidados a participarem da Audiência Pública, a partir das 13:30h no mesmo local. Iniciando os trabalhos da Audiência Pública, às 13:30h., os

grupos temáticos construíram as estratégias a serem desenvolvidas pelo PME, tudo em conformidade com as 20 metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação. Após a reunião dos grupos os quais foram conduzidos pela Comissão dos Eixos Temáticos, foram nomeados os relatores para as explicações resultantes das discussões, onde, ao término de cada apresentação das metas e estratégias, as mesmas foram votadas e aprovadas. Na oportunidade, foi explicado que o PME não é somente um documento construído mediante uma comissão técnica, mas, sim, instrumento que garantirá o pleno desenvolvimento do Sistema Municipal de Educação. Em sua fala, o Secretário de Educação do Município ainda explicou a todos que tanto o Fórum quanto a Audiência Pública ocorreram de forma participativa e democrática com discussões em comissões e aprovadas as deliberações na Plenária Final. Sem mais para o momento, foi encerrada a assembleia, sendo a presente ata lida e aprovada sem ressalvas a qual será por todos os presentes assinada, conforme lista de presença anexa. Araruna, Estado da Paraíba, 15 de abril de 2015.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE ARARUNA - PB

Órgão Oficial do Município, Lei n.º 80/90, de 15.07.1990, Araruna, 23 de junho de 2015.

PODER EXECUTIVO

PREFEITA: WILMA TARGINO MARANHÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N° 65 /2015.

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação do Município de Araruna/PB – PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e no artigo 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Art. 2º. São diretrizes do PME:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação; e

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental

Art. 3º. As metas previstas no Anexo integrante desta Lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência do PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º. As metas previstas no Anexo integrante desta Lei deverão ter como referência o último censo demográfico e os censos mais atualizados da educação básica e superior, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Art. 5º. A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I - Secretaria Municipal de Educação;

II - Comissão de Educação da Câmara Municipal;

III - Conselho Municipal de Educação;

IV - Fórum Municipal de Educação;

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações, com vistas ao acompanhamento da evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, nos respectivos sítios institucionais da internet e mídias locais;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a ampliação progressiva do percentual de investimento público em educação.

§ 2º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§ 3º. O Sistema Municipal de Ensino deverá prever mecanismos de acompanhamento para a consecução das metas do PME.

Art. 6º. O Município promoverá a realização de, pelo menos, 2 (duas) conferências municipais de educação até o final da década, com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar e monitorar a execução do PME e subsidiar a elaboração do próximo Plano Municipal de Educação.

Parágrafo único. As conferências municipais de educação e o processo de elaboração do próximo Plano Municipal de Educação serão realizados com ampla participação de representantes do poder público, da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 7º. Fica mantido o regime de colaboração entre o Município, o Estado e a União para a consecução das metas do PME e a implementação das estratégias, objeto deste Plano.

§ 1º. As estratégias definidas no Anexo desta Lei não excluem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados.

§ 3º. O Sistema Municipal de Ensino deverá considerar as necessidades específicas da população do campo, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;

Art. 8º. Para garantia da equidade educacional, o Município deverá considerar o atendimento às necessidades específicas da Educação Especial, assegurando um sistema inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.

Art. 9º. O Município de Araruna/PB deverá aprovar leis específicas disciplinando a gestão democrática da educação em seus respectivos âmbitos de atuação.

Art. 10. O Plano Plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual do Município deverão ser formulados de modo a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 11. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Araruna/PB, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Araruna, em 22 de junho de 2015.

WILMA TARGINO MARANHÃO
Prefeita Constitucional